

PREGÃO ELETRÔNICO

01/2024 – Nº da Licitação 90010/2024

CONTRATANTE (UASG)

180108 - Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3
– Ribeirão Preto

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção e corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrota do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

sigilo

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/06/2024 às 09hs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item/global

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

não



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11. DOS RECURSOS	21
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

EDITAL

UASG - 180108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3 -RIBEIRÃO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

(Processo SEI nº058.00059523/2023-65)

Torna-se público que o Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 3 -Ribeirão Preto, por meio do Núcleo de Finanças, sediado(a) Rua São Sebastião, nº 1339, bloco A, Ribeirão Preto -SP,, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrota do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Considerando o valor estimado do objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no subitem 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no subitem 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor mensal e total estimado do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem anterior.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.8. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.9. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.12.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nos dois subitens anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF/CAUFESP;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado *e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.*

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando

ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Este subitem não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#));

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o

somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

(a) cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.5. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pele seguinte meio*: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão

publicadas *no sistema compras.gov.*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. *Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*

14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*

14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*

14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*

14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*

14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*

14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*

14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico e físico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br para envio.

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*

14.15.1.1. *ANEXO I.A – Planilha Descritiva;*

14.15.1.2. *ANEXO I.B – Tabela Tempária;*

14.15.1.3. *ANEXO I.C – Ordem de Serviço;*

14.15.1.4. *ANEXO I.D – Endereço das Unidades;*

14.15.1.5. *ANEXO I.E – Check List;*

14.15.1.6. *ANEXO I.F – Fotos - identificação viatura-odômetro-peças instaladas-substituídas;*

14.15.2. *ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;*

14.15.3. *ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;*

14.15.4. *ANEXO IV – Modelo de Declaração;*

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2024.

JORGE AMARO CURY NETO
DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	180108-ESP-DEPTO.POL.JUD.SP.INTER-DEINTER-3 RIB.PRET	KARINA DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA	28/05/2024 11:33 (v 9.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00059523 /2023-65

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO

Processo Administrativo SEI n.º 058.00059523/2023-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços manutenção corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrota do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção corretiva de veículos	3565	mês	15	sigilo	sigilo

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.[A1]

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados do(a) início da execução dos serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. É admitida a subcontratação parcial do objeto.

1.5.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação,

1.5.2 A subcontratação fica limitada a 30% do valor contratado para os seguintes itens:

a) montagem de pneus, reparos em pneus furados, alinhamento técnico, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e caster das rodas;

b) lavagem e higienização veicular;

c) retífica de peças;

d) revisão elétrica, e reparos nos circuitos e equipamentos de luz e som;

e) serviço de funilaria e pintura;

f) tapeçaria;

g) vidraçaria;

h) retirada, remoção e entrega dos veículos por guincho plataforma/reboque.

1.5.3. Toda responsabilidade pela subcontratação correrá por conta da contratada, inclusive quanto às obrigações tributárias, trabalhistas, financeiras e técnica, bem assim aquelas decorrentes de eventuais danos causados à contratante ou a terceiros.

1.5.4. A contratante poderá opor-se, a qualquer tempo e a seu livre critério, a subcontratação de serviços prevista nesta cláusula.

1.5.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não foi está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que para o corrente exercício não foi obrigatória a sua elaboração, conforme artigo único, das Disposições Transitórias do Decreto n.º 67.689/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

4.1.1. Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no Decreto Nº 10.936/2022, na Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado) e na Resolução nº 804, de 2019 da ANP (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional).

4.1.2. É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

4.1.3. Os bens serão constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT 15448-1 e 15448-2;

4.1.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.5. Os bens deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as orientações do fabricante, de forma a garantir o ciclo de vida útil do material e a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.6. Também, os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.7. Selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências previstas, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei 14.133/2021)

4.2. Na presente licitação as peças/acessórios fornecidas, necessários para a manutenção e conservação dos veículos, deverão ser de reposição original, observando-se as marcas, modelos e ano de fabricação dos veículos indicados na tabela constante do item 5 deste Termo de Referência.

4.2.1. Por peça de reposição original, trata-se de termo em consonância com a norma ABNT NBR 15296:2005:

"peça de reposição original: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que a substitui."

4.2.2. A própria norma em questão traz em seu bojo que as peças de reposição original têm as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, o que reforça a tese desta Administração que a peça a ser exigida traz maior economicidade em razão de sua durabilidade e garantia.

4.2.3. A disposição está em consonância com o processo TC–18.474/026/11, que dispõe "... para a ABNT não existe diferença entre peça de reposição original, genuína e legítima. Para ela, o que importa para ser "legítima" é que a peça tenha sido

concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresente as mesmas especificações técnicas da peça que substitui, ficando sem importância se a peça tem ou não a inclusão da logomarca das montadoras...".

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Especificações e quantitativos dos veículos:

5.1 O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da CONTRATANTE se encontra na tabela abaixo, podendo sofrer alterações mediante TERMO ADITIVO por aquisições, transferência de Unidade Policial ou arrolamento/baixa no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços.

Lotação	Marca/Modelo	Combustível	Ano	Placa	Patrimônio
DEINTER 3-Assistência Policial-Assistência Policial	GM - CHEVROLET SPIN LS 1.8 8V Econo. Flex 5p Aut.	Alcool/Gasolina (flex)	2022	FYY4F01	29912
DEINTER 3-DEIC-1ª DIG	RENAULT SANDERO STEPWAY Flex 1.6 16V 5p	Alcool/Gasolina (flex)	2022	FYH1A96	30626
DEINTER 3-DEIC-2ª DISE	RENAULT SANDERO STEPWAY Flex 1.6 16V 5p	Alcool/Gasolina (flex)	2022	GDR3A22	30604
	VW - VOLKSWAGEN AMAROK CD2.0 16V /S CD2.0 16V TDI 4X4 DIE	Diesel	2010	MOM5D51	31537
	NISSAN MARCH SV 1.0	Alcool/Gasolina (flex)	2017	GAF6B14	70232
	HONDA NX-4 FALCON 400	Gasolina	2000	CRX3215	15800
	HONDA NX-4 FALCON 400	Gasolina	2000	CRX3175	15801
	HONDA NX-4 FALCON 400	Gasolina	2000	CRX3173	16488
	HONDA NX-4 FALCON 400	Gasolina	2000	BFG7406	16925
			2013	DJM3199	25206

DEINTER 3-DEIC-
Sede DEIC

GM - CHEVROLET COBALT LS 1.4 8V FLEXPOWER 4P	Alcool/Gasolina (flex)			
GM - CHEVROLET COBALT LS 1.4 8V FLEXPOWER 4P	Alcool/Gasolina (flex)	2013	DJM3200	25207
TOYOTA HILUX SW4 SR 4X2 2.7 VVTI 16V MEC.	Alcool/Gasolina (flex)	2013	DJM4029	25628
TOYOTA HILUX SW4 SR 4X2 2.7 VVTI 16V MEC.	Alcool/Gasolina (flex)	2013	DJM2658	25629
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ 3.6 V6 VVT AUT.	Gasolina	2014	DJM9690	25887
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ 3.6 V6 VVT AUT.	Gasolina	2014	DJM9276	25888
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER LTZ 3.6 V6 VVT AUT.	Gasolina	2014	DJM9210	25889
GM - CHEVROLET SPIN LT 1.8 8V ECONO. FLEX 5P MEC.	Alcool/Gasolina (flex)	2016	DJP1447	27177
FIAT PALIO ESSENCE 1.6 FLEX 16V 5P	Alcool/Gasolina (flex)	2016	DJP5699	27513
FIAT Argo Drive 1.3	Alcool/Gasolina (flex)	2019	GCQ5503	27936
FIAT Cronos 1.3	Alcool/Gasolina (flex)	2019	GEI0455	27969
FIAT STRADA ADVENTURE 1.6 MPI 16V CE	Alcool/Gasolina (flex)	2012	EYH6E61	28389
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	FNT4H41	28996
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	EZU7H51	28997
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	FZS6C71	28998
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	ELQ3C91	28999

	GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	GHP0H91	29003
	GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	EPU7J86	29073
	GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2021	ELS2G62	29074
	GM - CHEVROLET TRACKER LT 1.0 Turbo 12V Flex Aut.	Alcool/Gasolina (flex)	2022	FXZ5J04	30063
	VW - VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6	Alcool/Gasolina (flex)	2018	FJX6F79	70146
	GM - CHEVROLET CRUZE LTZ 1.4	Alcool/Gasolina (flex)	2019	QQG4H20	70210
	FIAT ARGO DRIVE 1.0	Alcool/Gasolina (flex)	2019	QQM8B63	
DEINTER 3-Sede DEINTER 3-Sede DEINTER 3	VW - VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MI/ 1.6 MI TOTAL FLEX 8V	Alcool/Gasolina (flex)	2009	DJP8315	21670
	FIAT DUCATO CARGO LONGO 2.3 ME DIESEL	Diesel	2009	EEF6873	22513
	GM - CHEVROLET COBALT LS 1.4 8V FLEXPPOWER 4P	Alcool/Gasolina (flex)	2013	DJM3184	25191
	GM - CHEVROLET S10 PICK-UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL	Diesel	2014	DJM9101	25999
	GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2016	DJP3232	27404
	FIAT SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V 4P	Alcool/Gasolina (flex)	2015	DJP8177	27659
	FIAT GRAND SIENA ESSENCE 1.6 FLEX 16V	Alcool/Gasolina (flex)	2016	DJP9892	27712
	PEUGEOT 408 SEDAN GRIFFE 2.0 FLEX 16V 4P AUT.	Alcool/Gasolina (flex)	2018	DJM3977	27899
	GM - CHEVROLET SPIN LS	Alcool/Gasolina (flex)	2019	DNI7244	28113

	RENAULT SANDERO ZEN 1.6	Alcool/Gasolina (flex)	2019	CUA9D21	28225
	RENAULT LOGAN ZEN 1.6	Alcool/Gasolina (flex)	2019	EUZ7262	28332
	FIAT Strada Working HARD 1.4 Fire Flex 8V CS	Alcool/Gasolina (flex)	2020	GDZ7D94	28665
	TOYOTA Corolla GLi 2.0 16V Flex Aut.	Alcool/Gasolina (flex)	2021	DAP3D41	28703
	RENAULT LOGAN Zen Flex 1.6 16V 4p Mec.	Alcool/Gasolina (flex)	2021	FBR0G32	28841
	GM - CHEVROLET TRACKER LT 1.0 Turbo 12V Flex Aut.	Alcool/Gasolina (flex)	2022	FYR5B85	30138
	GM - CHEVROLET TRAILBLAZER 2.8 TURBO LT DIESEL	Diesel	2022	GGO1B95	31467
	MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CHASSI L. 2.2 DIESEL	Diesel	2014	DET5169	77079
DEINTER 3-UEP	RENAULT LOGAN Zen Flex 1.6 16V 4p Aut.	Alcool/Gasolina (flex)	2022	DQH7C92	30885

TOTAL GLOBAL DE VEÍCULOS OFÍCIAIS – 50 (CINQUENTA).

Condições Gerais da Execução do Serviço

5.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços em oficina capacitada com ferramentas adequadas para cada tipo e modelo de veículos e com mão de obra especializada para efetuar todas e quaisquer manutenções corretivas que se façam necessárias relativos a análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, conservação, transporte em suspenso por guinchamento, para remoções, além do conserto, troca e remendo em pneus e câmaras de ar furados ou danificados da frota.

5.3. As peças/acessórios substituídas deverão ser obrigatoriamente de reposição original.

5.3.1. Por peça de reposição original, trata-se de termo em consonância com a norma ABNT NBR 15296:2005:

*"peça de reposição original: Também denominada peça genuína ou peça legítima, destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as **mesmas especificações técnicas da peça que a substitui.**"*

5.3.2. A própria norma em questão traz em seu bojo que as peças de reposição original têm as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, o que reforça a tese desta Administração que a peça a ser exigida traz maior economicidade em razão de sua durabilidade e garantia.

5.4. Fica estabelecido que somente poderão contratar com Administração o objeto ora licitado empresas com oficina (s) localizadas no perímetro urbano do município de RIBEIRÃO PRETO/SP.

5.4.1. Justifica-se tal medida devido ao objeto da presente licitação tratar-se de serviços que precisam ser acompanhados pelo (s) fiscal (is) do contrato durante a sua execução, para que haja um acompanhamento adequado sobre os serviços prestados e sobre as peças utilizadas nas manutenções, a quais devem, obrigatoriamente, ser de reposição original. Além disso, a fiscalização possibilita, caso ocorra algum tipo de problema durante a execução ou logo após a ela, a sua resolução de forma breve. Justifica-se ainda a restrição por uma questão de economicidade, visto que a remoção de veículos para outros municípios pode acarretar dispêndios desnecessários ao erário, além do que, importa em uma maior período em que o veículo oficial ficará parado, em claro prejuízo para a execução da atividade fim da Polícia Civil; Por derradeiro, também é consequência positiva da restrição imposta, pois ela preserva a eficiência do serviço público, tendo em vista que o servidor público fiscal do contrato, ao se deslocar até a empresa contratada, se afasta da sua atividade fim para a atividade de fiscalização, e caso isso ocorra fora do município implicará em custos nos deslocamentos e no afastamento do servidor de suas atividades por longos períodos, além de dificultar sobremaneira as visitas periódicas à empresa contratada para a fiscalização do serviço.

5.5. Os serviços deverão ser prestados, quando requisitados, de forma ininterrupta no período de 08h00min às 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min às 12h00min, aos sábados.

5.6. A empresa CONTRATADA deverá fornecer à contratante números de telefone fixo e celulares para que, sempre que houver necessidade, possa ser acionada em qualquer dia da semana e hora do dia ou da noite, principalmente no que se refere à possibilidade de guinchamento da viatura.

5.7. A oficina da CONTRATADA deverá apresentar área coberta para atendimento concomitante e simultâneo de, no mínimo, quatro (04) veículos daqueles indicados pela CONTRATANTE. Em hipótese alguma será permitido que a manutenção, o estacionamento e a guarda dos veículos seja realizada em via pública.

5.8. Os veículos encaminhados para manutenção deverão ficar estacionados na oficina da CONTRATADA durante todo o período de execução dos serviços, em local coberto, não sendo permitido que as viaturas sejam mantidas em logradouros públicos ou expostas a intempéries.

5.9. A locomoção dos veículos oficiais deverá ser feita, em regra, por servidor detentor dessa específica atribuição, sendo vedada sua realização por funcionários da contratada, conforme previsão contida no artigo 81 do Decreto Estadual nº 9.543/1977, aplicando-se o mesmo para eventuais testes que se fizerem necessários por ocasião do (s) reparo (s).

5.10. Na data estabelecida para início de execução do contrato a CONTRATADA se possível deverá apresentar os Manuais de Tempo Padrão de mão de obra - Tabelas Tempárias das Montadoras, ou documento equivalente, referentes aos veículos relacionados no item 5.1 deste Termo de Referência, onde constem o tempo (hora centesimal) de execução de serviços de manutenção (motor/sistema de freio/de suspensão/de direção/de embreagem/de exaustão/e outros), pois o valor dos serviços executados será aferido por meio da aplicação da tabela tempária, ou outro meio digital disponível para a CONTRATANTE.

5.10.1. Em qualquer hipótese, o tempo de execução de serviço de manutenção não poderá ser ultrapassado os limites de tempo constantes da tabela tempária do ANEXO I-B, salvo a hipótese de justificativa, devidamente fundamentada, apresentada por escrita e aceita pela Contratante, anteriormente à execução.

5.10.2. Em caso da não apresentação das tabelas tempárias pela CONTRATADA, será utilizado para cálculo de valores a serem pagos pelos serviços realizados as tabelas constantes no ANEXO I-B, as quais foram montadas com base na tabela utilizada para a execução de serviços para a Polícia Militar do Estado de São Paulo, também utilizada em outras licitações da mesma natureza da presente, como da Delegacia Seccional de Polícia de Assis, sendo reconhecidamente aceita no mercado.

5.10.3. A tabela tempária mencionada no item anterior (ANEXO I-B) será usada como padrão de tempo máximo utilizado para a execução dos serviços. Na hipótese de, no caso concreto, for usado tempo menor do que aquele fixado na tabela tempária, será pago somente o tempo efetivamente gasto.

5.11. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observados os procedimentos técnicos recomendados pelas fabricantes.

5.12. A garantia dos serviços executados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados da data do recebimento serviço prestado.

5.13. A garantia das peças/acessórios aplicadas terá o prazo estabelecido pelos respectivos fabricantes.

5.14. Viaturas novas recebidas serão incluídas no contrato por meio de aditamento contratual, e durante a vigência de garantia do veículo as revisões de manutenção preventiva previstas no plano de manutenção preventiva contido no manual do proprietário, se necessário, deverão ser executadas com regularidade na Concessionária da marca adquirida, sendo que quando houver despesas o pagamento será efetuado pela CONTRATADA, desde que seja executada dentro do período de garantia ou da quilometragem estipulada nas regras da garantia

5.15. A CONTRATADA deverá manter um guincho plataforma/reboque em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante os 7 (sete) dias por semana, para atendimento de emergência, **com seguro total incluso**, devendo ser disponibilizado número (s) de telefone para chamados direto fora do horário normal de expediente, e após ser acionada não poderá ultrapassar o limite de 4 (quatro) horas para atendimento e transporte à oficina da CONTRATADA.

5.16. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do guincho plataforma/reboque, conforme valor estabelecido no ANEXO III – Planilha de Proposta, tendo como ponto de referência para saída e retorno o município de Ribeirão Preto/SP. Despesas com transporte em guincho plataforma/reboque, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos serviços de deslocamento, ficará por conta da CONTRATADA sem nenhum ônus para o Estado.

5.17. A CONTRATADA chegando ao local solicitado pela Contratante, antes de iniciar qualquer procedimento, deverá preencher um “checklist”, anexo I-E deste Termo de Referência, informando nesse documento a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior, hodômetro atual e quantidade de combustível no tanque e outros. Este “checklist” para ter validade deverá ser assinado pelos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE e servirá para assegurar ao Setor de Subfrota do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto a não arcar com possíveis danos ao veículo oficial em seu transporte.

5.18. Em caso de panes mecânicas nas sedes das Unidades Policiais (endereço na tabela constante no Anexo 1-D do presente Termo de Referência) ou, que fiquem impossibilitadas de locomoção noutro local informado pelo usuário, a CONTRATADA deverá providenciar a remoção do veículo por guincho (plataforma/reboque) e será responsável por tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço fora e dentro da circunscrição da tabela do Anexo 1-D, sem nenhum ônus para o Estado.

5.19. Após a execução dos serviços, informados em relatório prévio e de forma detalhada conforme item 7, deverá a CONTRATADA comunicar o responsável da Unidade Policial ao qual pertença o veículo para efetuar a sua entrega em até 24 horas ou no primeiro dia útil após o conserto. Poderá ainda, mediante contato prévio na sede do DEINTER 3 – Ribeirão Preto- SP, no Núcleo de Subfrota, no horário das 09:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas, comunicar que existem veículo(s) que estão devidamente reparado(s) a ser(em) entregue(s) para que seja comunicado os responsáveis para que efetuem suas retiradas na sede da Contratada.

5.20. Os veículos que passaram por manutenção só serão entregues após funcionários do Núcleo de Subfrota da CONTRATANTE, fazerem a verificação dos trabalhos realizados e formalmente receberem o serviço, e caso não esteja de acordo com o solicitado a CONTRATADA deverá tomar todas providências relacionadas à manutenção solicitada, ficando a cargo da CONTRATADA o transporte da viatura e despesas decorrentes, caso haja pane no veículo após a realização de reparos dentro do prazo de garantia dos serviços realizados.

5.21. É vedada à empresa CONTRATADA a realização de testes ou qualquer outro tipo de locomoção com o veículo oficial em logradouros ou vias públicas sem a presença de um policial civil devidamente autorizado pelo setor de subfrota do DEINTER 3 – Ribeirão Preto, em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 9.543/1977.

5.22. Os serviços de prestação de guincho foram separados por quantidade de modelos de veículos existentes na frota, mas poderá ser utilizado conforme a conveniência e necessidade da CONTRATANTE desde que haja a necessidade para o bem do serviço público, e desde que não ultrapasse o limite contratual.

Dos Serviços de Manutenção Corretiva

5.23. Os serviços de manutenção corretiva abarcam a mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação dos veículos, fornecimento de peças/acessórios de reposição original, produtos e materiais específicos e de qualidade a serem utilizados na execução dos serviços.

5.24. Os serviços de manutenção corretiva serão realizados sempre que houver solicitação da CONTRATANTE, inclusive no caso de necessidade urgente decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

5.25. O serviço de manutenção corretiva consistirá em um conjunto de atividades para tornar operacional o veículo desativado ou com mau funcionamento em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias.

5.26 A CONTRATANTE poderá rejeitar peças, acessórios ou quaisquer outros objetos ou equipamentos utilizados ou colocados nos veículos oficiais por ocasião da manutenção corretiva. Na hipótese de ineficiência ou deficiência desses itens, ou na execução dos serviços, os reparos e ou prejuízos suportados pela contratante correrão por conta e risco da CONTRATADA.

Das especificações dos serviços de revisão de motor/arrefecimento

5.27. Os serviços de revisão de motor consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, regulagem, retífica completa se necessário e outros.

5.28. Os serviços de revisão de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

5.29. Após as duas trocas de óleo lubrificante e filtro de óleo que fazem parte e são autorizadas pelo Sistema de Gerenciamento de Combustível da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA após comunicar e com ordem do Setor Subfrota do CONTRATANTE, poderá efetuar a troca de óleo lubrificante solicitada, conforme especificação no manual do proprietário, sendo que só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtro), não devendo ser cobrado a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviço dessa natureza.

Das especificações dos serviços do sistema de freios

5.30. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação dos desgastes das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

Das especificações dos serviços de revisão de suspensão/direção/transmissão

5.31. Os serviços de revisão de suspensão consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros;

5.32. Os serviços de revisão de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferências de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, caixa de direção e outros.

5.33. Os serviços de revisão de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, ponta de eixo e outros.

Das especificações dos serviços revisão de embreagem

5.34. Os serviços de revisão de embreagem consistem em regulagem, substituição do kit embreagem completo, cabo, atuador, rolamentos, cilindro mestre da embreagem e outros.

Das especificações dos serviços de revisão de exaustão

5.35. Os serviços de revisão de exaustão consistem em verificação e substituição de escapamento completo (de caixa de descarga, catalisador, intermediário, silencioso) e outros.

Serviço de revisão do sistema elétrico e eletrônicos

5.36. Os serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônicos consistem na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esses sistemas, incluindo acessórios de sinalização/som e outros.

Das especificações da instalação de pneus, geometria, balanceamento de rodas e borracharia

5.37. A CONTRATADA deverá avaliar e se preciso for consertar ou substituir pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 913 de 28 de março de 2022 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, com autorização do Setor de Sub frota do DEINTER 3 – Ribeirão Preto- SP.

5.38. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO, índice de carga e de velocidade, conforme recomendação no manual do proprietário do veículo.

5.39. A CONTRATADA deverá efetuar o ajuste da suspensão, alinhamento e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

5.40. A CONTRATADA deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

5.41. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, e será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

5.42. A CONTRATADA fica ciente de que a CONTRATANTE fornecerá pneumáticos para os veículos quando necessário e conforme avaliação da SUBFROTA do DEINTER 3 – Ribeirão Preto-SP

5.43. Serviço de substituição de vidros: deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário.

5.45. Serviços de funilaria e pintura: deverão ser realizados sempre que for demandado, mediante orçamento aprovado pelo Seção de Subfrota do DEINTER 3 – Ribeirão Preto-SP.

DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.46. As peças/ acessórios para substituição deverão ser de reposição original com a garantia estabelecida pelo fabricante.

5.47. As peças/ acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser apresentadas à CONTRATANTE no ato do recebimento do veículo devidamente consertado, junto com as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

5.48. A CONTRATADA deverá, no ato de entrega do veículo apresentar folha impressa, no tamanho A4, com fotos coloridas e com qualidade suficiente para que seja possível notar os detalhes como a identificação e características do veículo, do hodômetro de entrada na oficina, das peças substituídas, peças instaladas, conforme o layout do ANEXO I - F.

5.49. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos pela CONTRATADA, após a conferência realizada pelo funcionário da CONTRATANTE, que autorizará a retirada das peças/ acessórios e embalagens apresentadas.

5.50. A CONTRATANTE poderá solicitar da CONTRATADA cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados em seus veículos.

5.51. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a CONTRATADA às suas expensas, estará obrigada a:

5.51.1. Substituir as peças defeituosas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pelo Seção de Subfrota do DEINTER 3 – Ribeirão Preto -SP;

5.51.2. Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

5.52. Todos os serviços executados, peças/ acessórios, fornecidos pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação da CONTRATANTE, que aferirá se atendem às suas exigências.

5.53. No ANEXO I – A - Planilha Descritiva, deste Termo de Referência, constam planilhas com descrição das principais peças da linha GM/FIAT/VW/NISSAN/HONDA/TOYOTA/MERCEDES BENZ/PEUGEOT/RENAULT que serão utilizadas na manutenção corretiva. Caso eventualmente ocorra necessidade de peças não constante de tal planilha, a contratante poderá requisitá-la, devendo a contratada oferecê-la, pagando-se valor de mercado e mantendo-se o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de sua execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.9.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:

6.9.1.1. fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;

6.9.1.2. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

6.9.1.3. A contratante poderá, sem prévio aviso, em qualquer hora e dia, ingressar no estabelecimento da CONTRATADA para fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo, para tanto, a seu livre critério, se fazer acompanhar de servidores públicos de quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais, bem como de profissionais do ramo pertinente ao objeto contratado. Na ocasião da fiscalização, o contratado deverá propiciar livre acesso a documentos, notas fiscais, peças e o que mais se fizer necessário para que a contratante realize ampla fiscalização relacionada ao objeto do contrato.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de

cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

6.25. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com especificações técnicas, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

6.26. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

6.27. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.28. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.29. Em casos de incidentes (incêndio, desabamento, vendaval, inundação e outros, inclusive furto ou roubo), nas instalações físicas da contratada, será de sua inteira responsabilidade a conservação, reparos, consertos ou indenização do valor dos veículos da Contratante que na ocasião lá se encontravam, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.30. Designar preposto para representar a CONTRATADA na execução do contrato;

6.31. Responsabiliza-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

6.32. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente à Contratante, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado do final dos serviços.

6.33. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

6.34 Indicar, formalmente o(s) gestor(es) e/ou o(s) fiscal(s) para acompanhamento da execução contratual, nos termos acima expostos.

- 6.35. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, verificando se, no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital e termo de referência, proposta e contrato de forma satisfatória e documentando as ocorrências havidas;
- 6.36. Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da CONTRATADA, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- 6.37. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 6.38. Efetuar o pagamento das faturas correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- 6.39. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Aprovação prévia para a realização dos serviços

- 7.1 Antes da realização de cada serviço, a CONTRATADA apresentará à Contratante relatório prévio, em forma de Ordem de Serviço, de forma detalhada, indicando: a marca/modelo, nº da placa e quilometragem do veículo; Unidade Policial; o nome do policial que apresentou o veículo; breve histórico de sua solicitação; quantitativo de cada peça e/ou acessório, produto e material a ser aplicado e os serviços a serem executados, constando o número e horas estimadas para a correspondente execução, bem como os valores respectivos, unitários e total.
- 7.2. O quantitativo de horas utilizados em cada serviço deverá manter compatibilidade com as Tabelas Tempárias das montadoras ou documento equivalente, conforme anexo I - B deste Termo de Referência, observadas as demais regras constantes do presente.
- 7.3. Caso o quantitativo de horas apresentado no relatório seja superior, deverá constar justificativa fundamentada para a aprovação do gestor do contrato.
- 7.4. Caso determinado(s) serviço(s) não conste(m) das Tabelas Tempárias ou documento equivalente, o gestor do contrato verificará a compatibilidade do quantitativo de horas indicado no relatório com o executado por empresas do ramo.
- 7.5. O relatório deverá ser apresentado pela CONTRATADA em até 36 horas da solicitação e apresentação do veículo à CONTRATADA e o início dos serviços deverá se dar no prazo máximo de 24 horas contados da aprovação da Contratante para a realização dos serviços.
- 7.6. A CONTRATADA poderá, caso devidamente justificada, solicitar ampliação dos prazos acima mencionados.
- 7.7. Caso durante a execução de determinado serviço a CONTRATADA entender necessário ampliar o rol de peças/acessórios /produtos e materiais ou o quantitativo de horas, novo relatório prévio deverá ser apresentado com as devidas justificativas para a aprovação da Contratante.
- 7.8. O relatório prévio deverá ser enviado para ao Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto-SP utilizando correio eletrônico e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br, aos cuidados do Núcleo de Subfrota. Somente após aprovação da Contratante, inclusive com menção de valores unitários e totais, conforme item 6.1 supra, é que os serviços poderão ser executados.

Medição dos serviços

- 7.9. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços em conformidade com os preços estabelecidos contratualmente para a mão de obra, guincho plataforma/reboque e para as peças, acessórios, produtos e materiais na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
- 7.10. Serão considerados para fins de cada medição mensal, os serviços efetivamente executados e finalizados no mês em questão.

7.11. A CONTRATADA apresentará à Contratante os Relatórios de Aprovação Prévia para a Realização dos Serviços, conforme previsto no item 6 supra, e a medição mensal detalhada, por veículo, de todos os serviços executados e finalizados em cada mês, constando os correspondentes quantitativos de hora trabalhadas e relação das peças, acessórios, materiais e produtos utilizados na execução de cada serviço. Deverá constar para cada peça o valor unitário contratualmente estabelecido, para os trabalhos de guincho plataforma/reboque a quilometragem percorrida e para a mão de obra o valor unitário da hora trabalhada, e no final também os valores totais.

7.12. Para as peças/acessório/produtos/materiais, guincho e mão-de-obra, o valor contratual não poderá exceder o constante da proposta apresentada.

7.13. Para peças/acessórios/produtos/materiais não elencados na proposta apresentada será apurado o valor de mercado. Para tanto, a CONTRATADA apresentará o seu valor, e a Contratante fará pesquisas em pelo menos mais duas outras firmas, apurando-se, desta forma, o preço de mercado.

7.15. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Contratante atestará a medição mensal autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

Do recebimento

7.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo 03 (três) dias pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.17. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.18. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.19. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.20. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.21. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.21.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.21.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.21.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.21.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.22. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.23. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.23.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.23.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.23.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.23.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.23.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Liquidação

7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.26.1. o prazo de validade;

7.26.2. a data da emissão;

7.26.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.26.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.26.6 o valor a pagar; e

7.26.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.34. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.35. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.36.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.38. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.38.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.39. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreita por preço unitário

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto- Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.25. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.28. *Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

8.29. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): SIGILO

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado de São Paulo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180108;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 33903985;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Disposições Finais

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as normas, condições, exigências, especificações e prazos estabelecidos no Edital do certame, deverão ser fielmente observados para a realização da **MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOMOTIVA** dos veículos oficiais integrantes da Sub-frota do **Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto-SP - sede**.

Diante de todo o descrito **APROVO** o presente Termo de Referência, o qual passa a integrar formalmente o presente Edital.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

JORGE AMARO CURY NETO

Delegado de Polícia Diretor

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA DOS SANTOS MORAES DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 11:33:07.

JORGE AMARO CURY NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2024 às 11:31:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - A - Planilha Descritiva.xlsx (72.78 KB)
- Anexo II - Anexo I - B - Tabela Temparia.pdf (2.33 MB)
- Anexo III - Anexo I - C - Ordem de Servico.pdf (235.54 KB)
- Anexo IV - Anexo I - D - endereco das unidades.pdf (184.75 KB)
- Anexo V - Anexo I - E - check list.pdf (213.7 KB)
- Anexo VI - Anexo I - F - fotos - identificacao viatura-odometro-pecasinstaladas-subst.pdf (235.31 KB)



ANEXO I - A - PLANILHA DESCRITIVA

OBJETO

Contratação de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrota do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção. Inclui mão-de-obra, guincho e peças das linhas GM, VW, HONDA, NISSAN, TOYOTA, FIAT, PEUGEOT, MERCEDES BENZ e RENAULT. Estimativa de horas trabalhadas, quilometragem percorrida, e quantidades de peças durante o prazo contratual de 15 meses.

Planilha 1 - Para veículos tipo VW Saveiro 1.6, total de 02 veículos de carga.

ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

32

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

60

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	2
Tensor da correia dentada	2
Jogo de velas	2
Jogo de cabo de velas	2
Filtro de combustível	2
Filtro de ar	2
Válvula termostática	2
Bobina	2
Bomba de combustível	2
Fluído do radiador	6

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	3
Par disco de freio	3
Par cilindros das rodas	2
Fluído dos freios	3
Jogo sapata de freio	2
Cilindro mestre	1
Cabo de freio de mão	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	2
Jogos amortecedores traseiros	2
Kit dos amortecedores dianteiros	2
Kit dos amortecedores traseiros	2
Pivôs da suspensão	2
Coxim do cambio	1
Terminal da direção	2
Jogo de bucha da barra estabilizadora	2
Bandeja da suspensão	2
Coifa homocinética	2
Rolamentos das rodas dianteiras	2
Rolamentos das rodas traseiras	2

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	1
Cabo de embreagem	2

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)	1
--	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS	
Lâmpada do farol	6
Lâmpada lanterna	8
Bateria elétrica automotiva	3
Rolamento do alternador	2
PNEUMATICOS	
VIDRAÇARIA E OUTROS	
Jogo palheta vidro dianteiro	4

Planilha 2 - Para veículos tipo GM, Trail Blazer 2.4, Gasolina, total de 03 veículos utilitário.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	30

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	90

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Tensor da correia poli V.	3
Jogo de velas	3
Filtro de combustível	3
Filtro de ar	3

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	3
------------------------------	---

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	3
Jogos amortecedores traseiros	3
Kit dos amortecedores dianteiros	3
Jogos amortecedores dianteiros	3

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	3
--------------------------------	---

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)	1
--	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	9
Lâmpada lanterna	12
Bateria elétrica automotiva	3

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	6
------------------------------	---

Planilha 3 - Para veículos tipo GM Cobalt 1.4, total de 04 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; ; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	40

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	80

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	4
Tensor da correia dentada	4
Jogo de velas	4
Jogo de cabo de velas	4
Filtro de combustível	4
Filtro de ar	4
Bobina	2
Bomba de combustível	2
Fluido do radiador	4

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	4
Par disco de freio	4
Fluido dos freios	4
Cabo de freio de mão	2

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	4
Jogos amortecedores traseiros	4
Kit dos amortecedores dianteiros	4
Kit dos amortecedores traseiros	4
Rolamentos das rodas dianteiras	4
Rolamentos das rodas traseiras	4

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	2
--------------------------------	---

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)	1
--	---

PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS

Lâmpada do farol	12
Lâmpada lanterna	8
Bateria elétrica automotiva	4

PNEUMATICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	4
------------------------------	---

Planilha 4 - Para veículo tipo FIAT Argo 1.6, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

10**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

30**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	1
Tensor da correia dentada	1
Jogo de velas	1
Cabos de vela	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1
Jogo de cabo de velas	1
Fluido do radiador	2

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Par disco de freio	1
Fluido dos freio	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1
Kit dos amortecedores dianteiros	1
Kit dos amortecedores traseiros	1
Rolamentos das rodas dianteiras	1
Rolamentos das rodas traseiras	1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	1
--------------------------------	---

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)	1
--	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	4
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	1

PNEUMÁTICOS**VIDRAÇARIA E OUTROS**

Jogo palheta vidro dianteiro	1
------------------------------	---

Planilha 5 - Para veículos tipo Falcon NX4, total de 04 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros;

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	16

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	45

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Reparo do carburador	4
Filtro de combustível	4
Filtro de ar	4

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	4
Disco traseiro	4
Disco de freio dianteiro	4
Jogo de vela	4
Fluído dos freios	4

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Corrente de transmissão	4
-------------------------	---

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem	4
------------------	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	8
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	4

Planilha 6 - Para veículos tipo GM Trail Blazer LTZ 3.6, Diesel, total de 09 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	90

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	450

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO	
Correia dentada e atuador	9
Tensor da correia poli V.	9
Jogo de velas	9
Cabo de velas	9
Filtro de combustível	9
Filtro de ar	9
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS	
Jogo de pastilhas dos freios	9
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO	
Jogos amortecedores dianteiros	9
Jogos amortecedores traseiros	9
Kit dos amortecedores dianteiros	9
Kit dos amortecedores traseiros	9
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS	
Lâmpada do farol	18
Lâmpada lanterna	9
Bateria elétrica automotiva	9
VIDRAÇARIA E OUTROS	
Jogo palheta vidro dianteiro	9
Palheta vidro traseiro	9

Planilha 7 - Para veículo tipo FIAT Cronos, 1.6, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

8**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

30**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada 1

Tensor da correia dentada 1

Jogo de velas 1

Filtro de combustível 1

Filtro de ar 1

Jogo de cabo de velas 1

Bobina 1

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios 1

Par disco de freio 1

Par cilindros das rodas 1

Fluido dos freios 1

Jogo sapata de freio 1

Cabo de freio de mão 1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros 1

Jogos amortecedores traseiros 1

Kit dos amortecedores dianteiros 1

Kit dos amortecedores traseiros 1

Rolamentos das rodas dianteiras 1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com atuador 1

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso) 1

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol 4

Lâmpada lanterna 4

Bateria elétrica automotiva 1

PNEUMÁTICOS**VIDRAÇARIA E OUTROS**

Jogo palheta vidro dianteiro 1

Planilha 8 - Para veículo tipo FIAT, Ducato, Diesel, 2.8, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros;

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

10**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

40**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	1
Tensor da correia dentada	1
Interruptor do óleo	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1
Fluído do radiador	1

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Par disco de freio	1
Fluído dos freios	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1
Coxim dos amortecedores dianteiros	1
Par de terminais de direção	1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	1
Cabo de embreagem	1

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)	1
--	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	4
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	1

PNEUMÁTICOS**VIDRAÇARIA E OUTROS**

Jogo palheta vidro dianteiro	2
------------------------------	---

Planilha 9 - Para veículos tipo FIAT, Gran Siena, Flex, 1.6, total de 02 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

20

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

80

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada 2

Tensor da correia dentada 2

Jogo de velas 2

Filtro de combustível 2

Filtro de ar 2

Jogo de cabo de velas 2

Bobina 2

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios 2

Par disco de freio 2

Par cilindros das rodas 2

Fluido dos freios 2

Jogo sapata de freio 2

Cabo de freio de mão 2

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros 2

Jogos amortecedores traseiros 2

Kit dos amortecedores dianteiros 2

Kit dos amortecedores traseiros 2

Rolamentos das rodas dianteiras 2

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com atuador 2

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário e silencioso) 1

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol 6

Lâmpada lanterna 6

Bateria elétrica automotiva 2

PNEUMATICOS**VIDRAÇARIA E OUTROS**

Jogo palheta vidro dianteiro 2

Planilha 10- Para veículo tipo FIAT, Palio Essence, 1.6, total de 01 veículo:**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema de suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	10

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	40

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	1
Tensor da correia dentada	1
Jogo de velas	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1
Jogo de cabo de velas	1
Bobina	1

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Par disco de freio	1
Par cilindros das rodas	1
Fluido dos freios	1
Jogo sapata de freio	1
Cabo de freio de mão	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1
Kit dos amortecedores dianteiros	1
Kit dos amortecedores traseiros	1
Rolamentos das rodas dianteiras	1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com atuador	1
------------------------------	---

PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO

Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário e silencioso)	1
---	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	6
Lâmpada lanterna	6
Bateria elétrica automotiva	2

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	2
------------------------------	---

Planilha 11- Para veículos tipo RENAULT Logan 1.6/16V, total de 03 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema de suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

30**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

90**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOCorreia dentada **3**Tensor da correia dentada **3**Jogo de velas **3**Filtro de combustível **3**Filtro de ar **3**Válvula Termostática **3**Bomba de combustível **3**Bobina **3**Fluido do radiador **3****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **3**Jogo de lonas traseiras **3**Par disco de freio **3**Par de cilindro de rodas **3**Fluido dos freios **3****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogos amortecedores dianteiros **3**Jogos amortecedores traseiros **3**Kit dos amortecedores dianteiros **3**Kit dos amortecedores traseiros **3****PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM**Kit da embreagem com rolamento **3****PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO**Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso) **3****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS**Lâmpada do farol **9**Lâmpada lanterna **6**Bateria elétrica automotiva **3****PNEUMÁTICOS****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **6**

Planilha 12- Para veículo tipo GM S-10, 2.8, Mecânica, Diesel, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	15

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	40

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada e atuador	1
Tensor da correia poli V.	1
Jogo de velas	1
Cabo de velas	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Jogo de lonas traseiras	1
Par disco de freio	1
Fluído dos freios	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1
Kit dos amortecedores dianteiros	1
Kit dos amortecedores traseiros	1

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	4
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	1

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	2
Filtro do ar condicionado	1

Planilha 13- Para veículo tipo GM Cruze, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	10

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	30

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Corrente de comando	1
Jogo de velas	1
Jogo de cabo de velas	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1
Fluído do radiador	1

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Jogo de lonas traseiras	1
Par disco de freio	1
Fluído dos freios	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1
Kit dos amortecedores dianteiros	1
Kit dos amortecedores traseiros	1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem e atuador	1
----------------------------	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	4
Lâmpada lanterna	6
Bateria elétrica automotiva	1

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	2
Palheta vidro traseiro	2

Planilha 14- Para veículos tipo Fiat Strada 1.4, total de 02 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

20**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

60**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOCorreia dentada **2**Tensor da correia dentada **2**Jogo de velas **2**Filtro de ar **2**Válvula termostática **2**Correia dentada **2**Tensor da correia dentada **2**Jogo de velas **2****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **2**Jogo de lonas traseiras **2**Par disco de freio (dianteiro) **2**Par de cilindro de rodas **2****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogos amortecedores dianteiros **2**Jogos amortecedores traseiros **2**Kit dos amortecedores dianteiros **2**Kit dos amortecedores traseiros **2****PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM**Kit da embreagem com atuador **2****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICA**Lâmpada do farol **6**Lâmpada lanterna **6**Bateria elétrica automotiva **2****PNEUMÁTICOS****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **4**

Planilha 15- Para veículo tipo NISSAN March, 1.6, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	10

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	30

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	1
Correia Poli V e Tensor	1
Jogo de velas	1
Filtro de combustível	1
Filtro de ar	1
Fluído do radiador	2

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	1
Jogo de lonas traseiras	1
Par disco de freio	1
Fluído dos freios	1

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	1
Jogos amortecedores traseiros	1

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	1
--------------------------------	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	3
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	1

PNEUMATICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	2
------------------------------	---

Planilha 16- Para veículos tipo GM Spin, Flex, 1.8, total de 03 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	30

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	90

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Kit Correia dentada	3
Filtro de combustível	3
Jogo de velas	3
cabos de vela	3
Filtro de ar	3

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	3
Jogo de lonas traseiras	3
Par disco de freio	3

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogo amortecedores dianteiros	3
Jogo amortecedores traseiros	3
Kit dos amortecedores dianteiros	3

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	9
Lâmpada lanterna	12
Bateria elétrica automotiva	3

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	3
------------------------------	----------

Planilha 17- Para veículos tipo RENAULT, Sandero Zen 1.6, total de 03 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

30**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

90**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Correia dentada	3
Tensor da correia dentada	3
Jogo de velas	3
Filtro de combustível	3
Filtro de ar	3
cabo de velas	3
Tensor da correia dentada	3

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	3
Jogo de lonas traseiras	3
Par disco de freio	3
Par de cilindro de rodas	3
Fluído dos freios	3

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	3
Jogos amortecedores traseiros	3
Kit dos amortecedores dianteiros	3
Kit dos amortecedores traseiros	3

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	3
--------------------------------	----------

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	9
Lâmpada lanterna	6
Bateria elétrica automotiva	3

PNEUMÁTICOS**VIDRAÇARIA E OUTROS**

Jogo palheta vidro dianteiro	6
------------------------------	----------

Planilha 18- Para veículos tipo GM Tracker LT, 1.0, total de 02 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	20

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	140

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Corrente de comando	2
Jogo de velas	2
Jogo de cabo de velas	2
Filtro de combustível	2
Filtro de ar	2
Fluído do radiador	2

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	2
Jogo de lonas traseiras	2
Par disco de freio	2
Fluído dos freios	2
Jogo de pastilhas dos freios	2

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogos amortecedores dianteiros	2
Jogos amortecedores traseiros	2
Kit dos amortecedores dianteiros	2
Kit dos amortecedores traseiros	2

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com atuador	2
------------------------------	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	6
Lâmpada lanterna	8
Bateria elétrica automotiva	2

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	4
------------------------------	---

Planilha 19- Para veículo tipo MERCEDES BENZ, Sprinter, Furgão, Diesel, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

15**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

40**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOCorrente de comando **1**Jogo de velas **1**Filtro de combustível **1**Filtro de ar **2****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **1**Jogo de lonas traseiras **1**Par disco de freio **1****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogos amortecedores dianteiros **1**Jogos amortecedores traseiros **1**Kit dos amortecedores dianteiros **1**Kit dos amortecedores traseiros **1****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS**Lâmpada do farol **3**Lâmpada lanterna **6**Bateria elétrica automotiva **1****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **2**

Planilha 20- Para veículos tipo TOYOTA, Hilux SW4 , total de 02 veículos.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses
	30

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses
	90

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Quant. estimada 15 meses
--	--------------------------

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO

Corrente de comando	2
Jogo de velas	2
Filtro de combustível	2
Filtro de ar	2
Válvula termostática	2
Fluído radiador	2

PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS

Jogo de pastilhas dos freios	2
Jogo de lonas traseiras	2
Par disco de freio	2
Fluído dos freios	2

PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO

Jogo amortecedores dianteiros	2
Jogo amortecedores traseiros	2
Coxins dos amortecedores dianteiros	2
Par de terminais de direção	2

PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM

Kit da embreagem com rolamento	1
--------------------------------	---

PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS

Lâmpada do farol	6
Lâmpada lanterna	4
Bateria elétrica automotiva	2

PNEUMÁTICOS

--	--

VIDRAÇARIA E OUTROS

Jogo palheta vidro dianteiro	2
Palheta vidro traseiro	2

Planilha 21- Para veículo tipo PEUGEOT, 408, flex, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

10**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

150**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOJogo de velas **1**Filtro de combustível **1**Filtro de ar **1**Fluído radiador **1****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **1**Jogo de lonas traseiras **1**Par disco de freio **1**Fluído dos freios **1****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogo amortecedores dianteiros **1**Jogo amortecedores traseiros **1**Coxins dos amortecedores dianteiros **1**Par de terminais de direção **1****PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM**Kit da embreagem com atuador **1****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS**Lâmpada do farol **6**Lâmpada lanterna **4**Bateria elétrica automotiva **1****PNEUMATICOS****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **2**

Planilha 22- Para veículos tipo TOYOTA, Corolla, Automático, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

10**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

150**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOJogo de velas **1**Filtro de combustível **1**Filtro de ar **1**Fluido radiador **1****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **1**Jogo de lonas traseiras **1**Par disco de freio **1**Fluido dos freios **1****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogo amortecedores dianteiros **1**Jogo amortecedores traseiros **1**Coxins dos amortecedores dianteiros **1**Par de terminais de direção **1****PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM**Kit da embreagem com rolamento **1****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS**Lâmpada do farol **6**Lâmpada lanterna **4**Bateria elétrica automotiva **1****PNEUMÁTICOS****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **2**

Planilha 23 - Para veículos tipo VW, Amarok, Diesel, carga, total de 01 veículo.**ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA**

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; ; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses

10**ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO**

Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses

60**ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS**

Quant. estimada 15 meses

PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTOCorrente de comando **1**Jogo de velas **1**Filtro de combustível **1**Filtro de ar **1**Válvula termostática **1**Fluído radiador **1****PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS**Jogo de pastilhas dos freios **1**Jogo de lonas traseiras **1**Par disco de freio **1**Fluído dos freios **1****PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO**Jogo amortecedores dianteiros **1**Jogo amortecedores traseiros **1**Coxins dos amortecedores dianteiros **1**Par de terminais de direção **1****PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS**Lâmpada do farol **6**Lâmpada lanterna **4**Bateria elétrica automotiva **1****PNEUMÁTICOS****VIDRAÇARIA E OUTROS**Jogo palheta vidro dianteiro **2**



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO 1-B

TABELA TEMPÁRIA
VEÍCULOS LEVES (PASSEIO)

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PARA VEÍCULO TIPO PASSEIO	TEMPO
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR CAPÔ - BRASÃO PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	15,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR LATERAL DIREITA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR LATERAL ESQUERDA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR TAMPA TRASEIRA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAGEM COMPLETA EM VTR - GRAFISMO PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO ATÉ 2018)	3,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR "LOCALIDADE DA VIATURA" (CADA)	6,0
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR "DENÚNCIAS 197" (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR NOME DO "GRUPO TÁTICO" OPERACIONAL (CADA)	0,3
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR "PREFIXO" GRANDE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR "PREFIXO" MÉDIO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR "PREFIXO" PEQUENO (CADA)	0,7
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR DEPARTAMENTO / SECCIONAL / UNIDADE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR LOGOTIPO DA PC DE SP GRANDE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR LOGOTIPO DA PC DE SP MÉDIO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR LOGOTIPO DA PMESP PEQUENO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" GRANDE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" MÉDIO (CADA)	0,7
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" PEQUENO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR GRAFIA "POLICIA CIVIL" NO TETO (CADA)	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ADESIVAGEM DE AUTOMÓVEL	ADESIVAR GRAFIA DA OPM (CADA)	0,5
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA DIANT DIR	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA DIANT ESQ	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA TRAS DIR	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA TRAS ESQ	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA PROTETORA DOS PARAFUSOS DAS RODAS (TODAS)	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	REGULAR CASTER/CAMBER LADO DIREITO	0,9
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	REGULAR CASTER/CAMBER LADO ESQUERDO	0,9
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	0,8
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	ALINHAMENTO TÉCNICO	5,0
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	1,0
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	1,0
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO TAMBOR	0,9
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO TAMBOR	0,9
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ EXTERNO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ EXTERNO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ EXTERNO DO CUBO DE RODA TRASEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ EXTERNO DO CUBO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DIREITA	0,5
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	0,5
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA DIREITA	0,5
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA ESQUERDA	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	0,1
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	1,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOBINA/TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOMBA ELÉTRICA DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DO ACELERADOR	0,6
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA DO FILTRO DE AR	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA CANISTER	1,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO DOS BICOS INJETORES	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	TROCAR DO CONECTOR PLUG DO SENSOR DE MARCHA LENTA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	TROCAR CONECTOR PLUG DA Sonda LAMBDA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR CHICOTE ELÉTRICO DA INJEÇÃO	3,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	1,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONECTOR INJEÇÃO (PLUG DIVERSOS)	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DUTO DE ADMISSÃO DE AR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DUTOS DE COMBUSTÍVEL	2,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	RETIRAR FALHAS DO SISTEMA	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FILTRO DE AR	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GARGALO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE CABOS DE VELAS DE IGNIÇÃO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE TOMADA DE AR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DE IGNIÇÃO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DO IMOBILIZADOR	0,6
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOTOR DE PASSO OU ATUADOR DE MARCHA LENTA	0,4
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES C/ BICO REMOVIDOS	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES C/ REMOÇÃO DOS BICOS	0,8
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PEDAL DO ACELERADOR OU SENSOR DE ACELERAÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLIA FÔNICA DO VIRABREQUIM	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REGULADOR DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL E/OU JUNTA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DE POTÊNCIA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROTOR DO MOTOR DE PARTIDA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE DETONAÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE ROTAÇÃO	0,4
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE VOLUME DE AR	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR MAP	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR PMS	0,4
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR TEMPERATURA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR TEMPERATURA ECU ECT	0,2
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR TEMPERATURA DO AR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR Sonda LAMBDA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	LIMPAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	2,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA REGULADORA DE VAPOR DE COMBUSTÍVEL DO CANISTER AO COLETOR DE ADMISSÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA SOLENÓIDE DA PARTIDA A FRIO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SCANNEAR SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA	0,8
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	1,0
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	ANALISE GASES DE EMISSÃO DE POLUENTE DA SAÍDA ESCAPAMENTO	0,8
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT GRAMPOS DO CABO DO ACELERADOR	0,1
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO CANISTER	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESPIRO ANTI CHAMA	0,1
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO TBI DE ENTRADA DO FILTRO DE AR OU BRAÇADEIRAS	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO TBI DE ENTRADA DO FILTRO DE AR OU BRAÇADEIRAS	0,3
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA AO FILTRO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE RETORNO DO FILTRO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE ALIMENTAÇÃO E RETORNO DO FILTRO À FLAUTA DOS BICOS	0,8
ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REPARAR MÓDULO DE INJEÇÃO	5,0
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ADITIVO DA ÁGUA	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUJÃO DA GALERIA DE ÁGUA (SELO DO BLOCO DO MOTOR)	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUJÃO DA GALERIA DE ÓLEO DO CABEÇOTE (SELO DO CABEÇOTE DO MOTOR)	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXINS DO RADIADOR	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR DA HÉLICE	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR INFERIOR DA HÉLICE	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR HÉLICE DO VENTILADOR	1,0
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR (CONECTOR OU PLUG) DA VENTONHA	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ENTRADA DO AR QUENTE	0,4
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA SAÍDA DO AR QUENTE	0,4
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	0,4
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA RESERVATÓRIO AO TUBO	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA TUBO AO COLETOR	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE SAÍDA DO RESERVATÓRIO	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA AO TUBO	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ENTRADA BOMBA D'ÁGUA AO CABEÇOTE	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	0,6
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA OU VENTONHA DO RADIADOR	0,9
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RADIADOR DO AR QUENTE	1,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	0,3
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	0,1
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	0,8
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO RADIADOR	0,1
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO	0,1
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO RÍGIDO	1,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA DO AR QUENTE	0,9
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CARÇAÇA DO TERMOSTATO OU ORING	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	0,5
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM RADIADOR LADO DIREITO	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM RADIADOR LADO ESQUERDO	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	0,2
ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLANGE DOS SENSORES DO CABEÇOTE OU ORING	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	DESMONTAR E MONTAR CÂMBIO	3,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	4,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CÂMBIO	4,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CARÇAÇA DO CÂMBIO	4,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANÉIS SINCRONIZADOS DA 1ª E 2ª MARCHAS COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANÉIS SINCRONIZADOS DA 3ª E 4ª MARCHAS COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANEL SINCRONIZADO DA 5ª MARCHA COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EIXO INTERMEDIÁRIO DO CÂMBIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,6
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EIXO SECUNDÁRIO DO CÂMBIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBREAGEM COM CÂMBIO REMOVIDO	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 3ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 4ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GARFO DA 1ª E 2ª MARCHAS (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GARFO DA 3ª E 4ª MARCHAS (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GARFO DA 5ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS DO CÂMBIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 1ª E 2ª MARCHAS (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 3ª E 4ª MARCHAS (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 5ª MARCHA (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTORES E VEDADORES DO CÂMBIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DA COROA DO DIFERENCIAL (COM CÂMBIO DESMONTADO)	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO EIXO INTERMEDIÁRIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO EIXO PRIMÁRIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO EIXO SECUNDÁRIO (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (COM CÂMBIO DESMONTADO)	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	EFETUAR SOLDA	1,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	REGULAR TRAMBULADOR	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAMBULADOR	1,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA DE PLANETÁRIAS COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COROA COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PLANETÁRIAS COM CÂMBIO DESMONTADO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SATÉLITES COM CÂMBIO DESMONTADO	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PLANETÁRIAS DO DIFERENCIAL	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTORES DA TULIPA (COM EIXO REMOVIDO LD)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTORES DA TULIPA (COM EIXO REMOVIDO LE)	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DA COROA COM CÂMBIO DESMONTADO	0,6
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO PINHÃO COM CÂMBIO DESMONTADO	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	ADICIONAR TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	0,7
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	ADICIONAR E OU FILTRAR FLUIDO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	COMPLETAR E OU DRENAGEM FLUIDO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONJUNTO CONVERSOR DO TORQUE	5,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VEDADOR DO CONVERSOR DE TORQUE COM CONVERSOR REMOVIDO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INDICADOR DO SELETOR DE MARCHAS (E AGREGADOS) CAIXA AUTOMÁTICA	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANOPLA DA ALAVANCA SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA AUTOMATICA	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DO SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANCAS AUTOMATICA	1,1
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DO CONTROLE DO SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	1,0
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DO CABO DO CONTROLE DO SELETOR DE MARCHAS	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS (CONJUNTO)	1,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DE POSIÇÃO DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	REGULAR INTERRUPTOR DE POSIÇÃO DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	AJUSTAR INDICADOR DO SELETOR DE MARCHAS (E AGREGADOS) CAIXA AUTOMATICA	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	AJUSTAR COMANDOS ARTICULADOS	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA SUPERIOR	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA INFERIOR	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA AL	0,6
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA SUPERIOR	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA INFERIOR	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA AL	0,6
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA EMBREAGEM DO CONVERSOR DE TORQUE NO PEDAO DE FREIO	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MODULO DE CONTROLE DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE LAMINAS CAMBIO AUTOMATICO INTERNAS	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESFRIADORDE OLEO CAMBIO AUTOMATICO	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CINTA FREIO CAMBIO AUTOMATICO	0,5
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBREAGEM INTERNA CAMBIO AUTOMATICO	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA VALVULAS DO CAMBIO AUTOMATICO	0,8



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE LAMINAS EXTERNAS	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANEL DE RENÇÃO	0,1
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DISCO DENTADO EXTERNO	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DISCO DENTADO INTERNO	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBREAGEM MARCHA RÉ	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBREAGEM 3/4	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE PLANETARIAS	0,2
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RODA 1º VELOCIDADE	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SINO DE ARRASTE	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EIXO MOTRIZ	0,3
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO ENGRENAGEM P/ ACIONAMENTO INTERMEDIÁRIO	0,4
CÂMBIO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E DESMONTAR PERIFERICOS DO CÂMBIO PARA FINS DE CONFECÇÃO DE ORÇAMENTO	6,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	ALINHAR CARROCERIA	3,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR CARROCERIA	3,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR CARROCERIA	24,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR LONGARINA DIANTEIRA LADO DIREITO	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LONGARINA DIANTEIRA LADO DIREITO	6,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR LONGARINA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LONGARINA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	6,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR LONGARINA TRASEIRA LADO DIREITO	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LONGARINA TRASEIRA LADO DIREITO	6,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR LONGARINA TRASEIRA LADO ESQUERDO	4,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LONGARINA TRASEIRA LADO ESQUERDO	6,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR DO CARTER	0,2
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	FIXAR PROTETOR DO CÂRTER	0,2
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR TRAVESSA DIANTEIRA DA LONGARINA	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVESSA DIANTEIRA DA LONGARINA	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	REPARAR/ALINHAR TRAVESSA TRASEIRA DA LONGARINA	4,0
CHASSIS DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVESSA TRASEIRA DA LONGARINA	2,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONJUNTO CONTROLE DO AR CONDICIONADO	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PAINEL DE CONTROLE DO AR CONDICIONADO	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR CARÇAÇA DE ENTRADA DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR RESISTOR DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO DO AQUECIMENTO	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR RELE DO MOTOR DO VENTILADOR INTERNO DO A/C	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR SENSOR DE PRESSÃO DO AR CONDICIONADO	1,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE EXTERNA	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR MANGUEIRA ENTRE VALVULA DE EXPANSÃO E CONEXÃO	1,3
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR EMBREAGEM E CUBO DO COMPRESSOR DE AR	1,8
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABEÇOTE DO COMPRESSOR	0,7
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA DO AR CONDICIONADO	4,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CENTRALINA DO CONJUNTO DO AR CONDICIONADO	0,3
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CIRCUITO DO CHICOTE ELÉTRICO	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMANDO DO MOTOR DO VENTILADOR	0,3
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMANDO DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR	0,7



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,7
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR DA CAIXA DE AR	5,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR DO CONDENSADOR	0,9
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,7
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEN	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	1,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LÍQUIDO REFRIGERANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLIA ELETROMAGNÉTICA DO COMPRESSOR	1,1
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRESSOSTATO DO CONJUNTO DO AR CONDICIONADO	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RADIADOR DO AQUECEDOR	3,8
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RADIADOR DO AR CONDICIONADO	0,6
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESISTÊNCIA DO VENTILADOR INTERNO DO AR CONDICIONADO	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESISTOR DO ELETROVENTILADOR	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DO EVAPORADOR	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,7
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO AO COMPRESSOR	0,8
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO DE DESCARGA DO AR E FILTRO ANTICONDENSAÇÃO	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR	1,6
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO DO FILTRO SECADOR À VÁLVULA DE EXPANSÃO	0,9
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DA CONEXÃO AO EVAPORADOR	1,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO AO COMPRESSOR DO AR	1,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DO EVADOR ATÉ TUBULAÇÃO DE ENTRADA NO COMPRESSOR	1,6
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DO EVAPORADOR AO COMPRESSOR	1,4
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	1,2
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	RETIRAR VAZAMENTO DE GÁS DO AR CONDICIONADO	2,0
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO	1,5
CLIMATIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	2,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO OU COIFA DA BARRA LADO DIREITO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO OU COIFA DA BARRA LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL LADO DIREITO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	0,7
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR CAIXA DE DIREÇÃO	3,2
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COLUNA DE DIREÇÃO	1,0
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	0,4
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA UNIVERSAL DA COLUNA DIREÇÃO	0,4
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO A BOMBA	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE SAÍDA DA CAIXA DE DIREÇÃO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE FLUIDO HIDRÁULICO	0,3
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	1,0
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	0,6
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	0,6
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VOLANTE DE DIREÇÃO	0,4
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS MANGUEIRA DE DIREÇÃO	0,2
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS DO RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRAULICA	0,1
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE REPAROS DA CAIXA DE DIREÇÃO/COM REMOÇÃO DA CAIXA	3,8
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHAS DA BARRA DE DIREÇÃO	0,5
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REPARO DA CAIXA HIDRAULICA	6,0
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA/OU ORING DA TAMPA	0,1
DIREÇÃO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE DIREÇÃO	8,0
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	REVISAR ALTERNADOR	2,0
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALTERNADOR	2,0
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REGULADOR DE VOLTAGEM	1,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BATERIA	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BATERIA OU CAPA DO CONTROLE REMOTO DA CHAVE DE IGNIÇÃO	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	0,7
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUZINA	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DO VELOCÍMETRO	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO NEGATIVO DA BATERIA	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO POSITIVO DA BATERIA	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO POSITIVO DA BATERIA COM SUPORTE DE FUSÍVEIS	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CHAVE DE LUZ	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CHAVE DE SETA	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CHICOTE ELÉTRICO	1,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMUTADOR DE PARTIDA	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONTROLE REMOTO DA CHAVE DE IGNIÇÃO	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESGUICHO DO LIMPADOR	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FARÓIS AUXILIARES (TODOS)	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FAROL LADO DIREITO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FAROL LADO ESQUERDO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FUSÍVEIS DO SISTEMA	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA LUZ DE MARCHA RÉ	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO VIDRO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO VIDRO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO VIDRO TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DO VIDRO TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR (revisar) LÂMPADAS DO PAINEL DE INSTRUMENTOS	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUSBTITUIR LAMPADA DO FAROL BAIXO LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUSBTITUIR LAMPADA DO FAROL BAIXO LD	0,1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUSBTITUIR LAMPADA DO FAROL ALTO LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUSBTITUIR LAMPADA DO FAROL ALTO LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUSBTITUIR LAMPADA DA LUZ DE PLACA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DA RÉ LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DA RÉ LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO LANTERNA TRASEIRA E FREIO LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO LANTERNA TRASEIRA E FREIO LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO PISCA TRASEIRO LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO PISCA TRASEIRO LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO PISCA DIANTEIRO LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LAMPADA DO PISCA DIANTEIRO LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LANTERNA DE PLACA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR Lanterna Pisca para lama LD	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR Lanterna Pisca para lama LE	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LUZ DE CORTESIA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LUZ DE FREIO AUXILIAR	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO ESGUICHO LIMPADOR OU CONEXAO	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO TRASEIRO LADO DIREITO	0,8



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO ELÉTRICO TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DE CHAVE DE IGNIÇÃO	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DO VIDRO ELÉTRICO	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA	1,0
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA DIANTEIRO	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOTOR DO LIMPADOR DE PARA-BRISA TRASEIRO	0,9
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PAINEL DE INSTRUMENTOS	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PALHETAS DOS LIMPADORES DO PARA-BRISA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (DIVERSOS)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (LIMPADOR)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (PISCA/ALERTA)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (PARTIDA FRIO)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (BOMBA DE COMBUSTIVEL)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (FAROL)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RELÉ DO SISTEMA (FAROL MILHA)	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	REPARAR SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA DO AR	2,0
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO ALTERNADOR	0,9
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TERMINAIS DOS CABOS DE BATERIA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DA BATERIA	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR UNIDADE DE COMANDO DO AIR BAG NO VOLANTE	1,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR E/OU CODIFICAR CHAVE DE IGNIÇÃO/CONTROLE	1,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ATUADOR DE EMBREAGEM	0,3
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DE EMBREAGEM	0,7
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CARTER DA EMBREAGEM	0,3
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	0,7
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (ATUADOR PEDAL)	0,7
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLANGE DO ROLAMENTO DE EMBREAGEM	0,2
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GARFO DE EMBREAGEM	0,2
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT DE BUCHAS DO GARFO DE EMBREAGEM	0,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM INCLUINDO REMOÇÃO DO CAMBIO	4,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM COM CAMBIO REMOVIDO	0,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PEDAL DA EMBREAGEM	1,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SERVO DA EMBREAGEM	0,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VOLANTE MOTOR COM O CAMBIO REMOVIDO	0,5
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	0,6
EMBREAGEM DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR VOLANTE MOTOR COM O CAMBIO REMOVIDO	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CHAVE DE RODAS	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTEPE	0,2
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EXTINTOR DE INCÊNDIO	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LÂMPADA STROBBO	2,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MACACO	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DE STROBBO	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO PARA-BRISA	2,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DO VIGIA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,4
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DO VIGIA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,4
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO LATERAL DO PORTA-MALAS LADO DIREITO	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO LATERAL DO PORTA-MALAS LADO ESQUERDO	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO	1,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR SINALIZADOR	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SINALIZADOR	1,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR SIRENE	1,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SIRENE	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRIÂNGULO	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR/INSTALAR CALHAS PROTETORA DE CHUVA DAS PORTAS	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CPU BOX	6,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHAVE I-SAVER	3,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR PCI SSLD 141L	2,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR PCI MBLD 141L	6,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR MBLD 142L	6,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CPU BOX	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	CONFIGURAR HIGH LIGHT	1,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BASE DO HIGH LIGHT	1,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARO DO DRIVER	5,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR DRIVER COMPLETO	11,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	LIMPEZA DO DRIVER	1,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR PAINÉL IS3000	6,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE RONTAN CPU BOX	6,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE RONTAN HIGH LIGHT	2,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHICOTE RONTAN PAINÉL IS3000	2,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FUSÍVEL	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR HIGH LIGHT	2,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR ESTROBO QUASARLINE	9,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR COMANDO ACIONADOR DE MOTOCICLETA	8,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CENTRAL DE ESTROBOS DE MOTOCICLETA	8,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DRIVER	1,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CÚPULA DO SINALIZADOR	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR CHAVE COMUTADORA	9,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR AMPLIFICADOR ENGESIG	10,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR PAINÉL MICROFONE ENGESIG	8,0
EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO DE AUTOMÓVEL	REPARAR PCI PRINCIPAL HIGH LIGHT	10,0
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ABAFADOR INTERMEDIÁRIO OU JUNTA	0,5
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ABAFADOR TRASEIRO OU JUNTA	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ABRAÇADEIRA DO ABAFADOR TRASEIRO	0,3
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANEL DE VEDAÇÃO DO BOCAL DO ESCAPAMENTO	0,5
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CATALISADOR OU JUNTA	0,6
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COLETOR DO ESCAPAMENTO COM CATALISADOR	1,3
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DO ABAFADOR INTERMEDIÁRIO	0,1
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DO ABAFADOR TRASEIRO	0,1
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR TÉRMICO DO CATALISADOR	0,4
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR TÉRMICO DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	0,5
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DO BOCAL DE ESCAPE	0,5
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	1,3
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORCA DO BOCAL DO ESCAPAMENTO	1,0
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DO BOCAL DO ESCAPAMENTO	1,0
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUSPENSOR DO ESCAPAMENTO	0,2
ESCAPE DE GÁS DO MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO DE SAÍDA OU JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO	0,8
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	0,7
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	1,0
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE FREIO	0,8
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE FREIO TRASEIRO LD	0,8
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE FREIO TRASEIRO LE	0,8
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,1
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	1,1
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLEXÍVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLEXÍVEL DE FREIO DA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLEXÍVEL DE FREIO DA RODA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLEXÍVEL DE FREIO DA RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	REGULAR FREIO DE ESTACIONAMENTO	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE TOMADA DE VÁCUO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÓDULO DO SISTEMA ABS	1,6
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PEDAL E/OU BUCHA DO PEDAL DE FREIO	1,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO	1,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	1,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DAS PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,2
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REPAROS	1,0
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS TAMBORES	1,0
FREIO DE AUTOMÓVEL	REGULAR LONAS DE FREIO TRASEIRO	0,4
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SERVO-FREIO	1,0
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMBOR DE FREIO LADO DIREITO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMBOR DE FREIO LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA COMPENSADORA DO FREIO	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA DE PRESSÃO EQUILIZADORA FREIO TRASEIRO	0,3
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA DO SISTEMA ABS	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	0,5
FREIO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO CILINDRO MESTRE	0,8
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE AR LADO DIREITO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA DE AR LADO DIREITO	5,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE AR LADO ESQUERDO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAIXA DE AR LADO ESQUERDO	5,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAPUZ	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPUZ	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO	0,4
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO	0,1
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO	0,4
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO	0,1
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, TROCA REBITES	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	2,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO TROCA REBITES	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO TROCA REBITES FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO TROCA REBITES	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR COLUNA DE PORTA TRASEIRA (CADA)	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DA TAMPA TRASEIRA	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ENTRADA DA TAMPA DO PORTA MALAS	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ESTRIBO LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR ESTRIBO LADO ESQUERDO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GRADE DO RADIADOR	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR LATERAL DIREITA (TRASEIRA)	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LATERAL DIREITA (TRASEIRA)	8,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR LATERAL ESQUERDA (TRASEIRA)	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LATERAL ESQUERDA (TRASEIRA)	8,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA	0,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PAINEL DIANTEIRO	1,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PAINEL DIANTEIRO	4,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PORTA DO GUARDA PRESO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORTA DO GUARDA PRESO	2,8
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	ALINHAR PORTAS (TODAS)	0,4
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR SUPORTE DA BATERIA	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR SUPORTE DO COXIM DA CARROCERIA DIANTEIRO LADO DIREITO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR SUPORTE DO COXIM DA CARROCERIA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR TAMPA DO PORTA MALAS	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO PORTA MALAS	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REGULAR/ALINHAR TAMPA DO PORTA MALAS	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR TETO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TETO	12,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) CAPO DIANTEIRO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) TETO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PARA LAMA DIANT LADO DIREITO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PARA LAMA DIANT LADO ESQUERDO	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1,2
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) LATERAL TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) LATERAL TRASEIRA LADO ESQUERDA	0,8
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) TAMPA PORTA MALAS	1,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA DIANT LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA DIANT LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SOLDA PEQUENA MONTA	1,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SOLDA MÉDIA MONTA	2,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SOLDA GRANDE MONTA	3,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR PAINEL TRASEIRO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO (ESTRUTURA INTERNA "ALMA")	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE TRASEIRO (ESTRUTURA INTERNA "ALMA")	0,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PAINEL TRASEIRO	2,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PINTURA GERAL	12,0
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITA	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDA	2,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	POLIR FARÓIS (PAR)	1,5
FUNILARIA DE AUTOMÓVEL	DESMONTAGEM DE LATARIA DE AUTOMÓVEL PARA FINS DE CONFECCÃO DE ORÇAMENTO	5,0
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DO CÂMBIO AUTOMÁTICO	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO	0,3
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	0,5
LUBRIFICAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO	0,4
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE AR DIREITA INCLUSO PREPARAÇÃO	2,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE AR ESQUERDA INCLUSO PREPARAÇÃO	2,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR COLUNAS (CADA PARTE) INCLUSO PREPARAÇÃO	0,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR COMPARTIMENTO INTERNO DO MOTOR INCLUSO PREPARAÇÃO (NÃO INCLUSO REMOÇÃO DO MOTOR)	1,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR COMPARTIMENTO INTERNO DO PORTA-MALAS INCLUSO PREPARAÇÃO	1,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR ENTRADA DA TAMPA DO PORTA MALAS INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR GERAL, INCLUSIVE PARACHOQUES, RETROVISORES E ENTRADAS DAS PORTAS	32,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	POLIR GERAL	6,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	POLIR GERAL COM RETIRADA DE GRAFISMO	7,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR GUARDA-PRESO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PAINEL DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PAINEL TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LATERAL LADO DIREITO (TRASEIRA) INCLUSO PREPARAÇÃO	3,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LATERAL LADO ESQUERDO (TRASEIRA) INCLUSO PREPARAÇÃO	3,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR PORTA DO GUARDA PRESO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR TAMPA DO PORTA-MALAS INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR RODA DIANT LD INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR RODA DIANT LE INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR RODA TRAS LD INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR RODA TRAS LE INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR TETO INCLUSO PREPARAÇÃO	6,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAPUZ INCLUSO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAPA DO RETROVISOR LADO DIREITO	0,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAPA DO RETROVISOR LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITA	1,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDA	1,8
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,1
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,1
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO DIREITO	2,1
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,1
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR FAIXA COR VERMELHA (CADA)	2,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR FAIXA COR CINZA (CADA)	2,0
PINTURA DE AUTOMÓVEL	PINTAR FAIXA COR PRETA (CADA)	2,0
PNEU DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTAR PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTAR PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTAR PNEU TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	CONSERTAR PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE AUTOMÓVEL	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	0,3
PNEU DE AUTOMÓVEL	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	0,3
PNEU DE AUTOMÓVEL	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
PNEU DE AUTOMÓVEL	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
PNEU DE AUTOMÓVEL	FAZER RODÍZIO DE PNEUS	0,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUJÃO DO CARTER (COM TROCA DE ÓLEO)	0,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	0,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CARTER OU JUNTA DO CARTER DO MOTOR	1,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO MONTAGEM DESMONTAGEM PERIFÉRICOS	2,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS INCLUSO MONTAGEM DESMONTAGEM PERIFÉRICOS	3,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	1,2
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM FRONTAL DO MOTOR	1,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LD	0,8
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LE	0,8
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM TRASEIRO	1,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA VÁLVULAS	0,3
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DO CABEÇOTE INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	4,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLIA DO MOTOR	0,3
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	1,4
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO COMANDO VÁLVULAS COM PEÇAS PERIFÉRICAS DESMONTADAS	0,1
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE C/ REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO MOTOR	4,6
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,4
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO COXIM DIREITO	1,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO COXIM ESQUERDO	1,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO COXIM FRONTAL	1,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DE ÓLEO DO MOTOR	0,1
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA	1,8
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	0,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO GUIA DA VARETA DE ÓLEO	0,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	REGULAR VÁLVULAS DO MOTOR	1,0



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARETA MEDIDORA DE ÓLEO	0,1
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VOLANTE DO MOTOR (C/ REMOÇÃO DO CAMBIO)	3,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR VOLANTE DO MOTOR (C/ REMOÇÃO DO CAMBIO)	4,6
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR VOLANTE DO MOTOR (C/ CAMBIO REMOVIDO)	0,6
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA E TENSOR	1,4
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VOLANTE DO MOTOR (C/ CAMBIO REMOVIDO)	0,6
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	HIGIENIZAR MOTOR E COMPARTIMENTO INCLUSIVE CARTER	1,5
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE C/ MOTOR OU CAMBIO E VOLANTE REMOVIDO	0,3
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ANTI CHAMAS	0,3
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE C/ CAMBIO E VOLANTE REMOVIDOS	0,2
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TUBO OU ANEL DO RESPIRO DO MOTOR	0,4
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CORRENTE DE COMANDO E TENSIONADOR	3,0
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLIA AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADOR	0,2
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA TRASEIRA DO CABEÇOTE (DO COMANDO)	0,4
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DE VÁLVULAS	0,3
REPARO EM MOTOR DE AUTOMÓVEL	REMOVER E DESMONTAR PERIFERICOS DO MOTOR PARA FINS DE CONFEÇÃO DE ORÇAMENTO	14,0
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DO CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	3,9
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	DESCARBONIZAR CABEÇOTE	4,0
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	PLAINAR CABEÇOTE	0,7
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHOS MOTOR 8V	2,2
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHOS MOTOR 16V	2,8
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	2,0
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	1,5
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO	1,8
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ESCAPE	1,8
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,1
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR SEDE VÁLVULAS MOTOR 16 V	1,8
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLAS, PRATOS DAS MOLAS OU RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFERICOS E COMANDO	2,4
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SELOS	0,7
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DE VÁLVULAS	0,3
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5
RETÍFICA DE CABEÇOTE DE AUTOMÓVEL	REMOVER E DESMONTAR PERIFERICOS DO CABEÇOTE PARA FINS DE CONFEÇÃO DE ORÇAMENTO	9,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR MOTOR	4,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BLOCO DO MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	7,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR	7,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL	3,5
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,2
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,4
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	1,4
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO COMANDO AUXILIAR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,5
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE COM CAMBIO OU MOTOR REMOVIDO	0,6
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIRABREQUIM DO MOTOR	3,5
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR	3,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR BIELAS DO MOTOR	2,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR	4,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOTOR PARCIAL (COM APLICAÇÃO DOS PERIFÉRICOS)	7,0
RETÍFICA DE MOTOR DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	0,8
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER/INSTALAR MOLAS OU AMORTECEDORES E KITS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,0
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR, REMOVER/INSTALAR AMORTECEDORES OU MOLAS DA SUSPENSÃO TRASEIRA OU BATENTES E CALÇOS DA MOLA	1,2
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1,2
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA TENSORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BARRA TENSORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BRAÇO DA SUSPENSÃO (BANDEJA) DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LD	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PIVÔ DIANTEIRO LE	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO LD (C/ BANDEJA REMOVIDA)	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE DIANTEIRO LE (C/ BANDEJA REMOVIDA)	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO LD (C/ BANDEJA REMOVIDA)	0,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE TRASEIRO LE (C/ BANDEJA REMOVIDA)	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR BRAÇO OSCILANTE LD TRASEIRO	0,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR BRAÇO OSCILANTE LE TRASEIRO	0,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	1,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHAS DO QUADRO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BUCHAS DO QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	1,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXINS DOS BRAÇOS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,0
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LIAME DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR LIAME DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLAS OU AMORTECEDORES DA SUSPENSÃO TRASEIRA E OU CALÇOS DAS MOLAS	0,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR QUADRO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	3,0
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR QUADRO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	3,4
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DA BARRA TENSORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DA BARRA TENSORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REPARO DO EIXO TRASEIRO	4,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ACABAMENTO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ACABAMENTO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR HASTE DE SEGURANÇA OU BUCHA DE FIXAÇÃO DA HASTE DO CAPUZ	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DA HASTE DE SEGURANÇA DO CAPUZ	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DE ABERTURA DO CAPUZ	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DO PORTA MALA	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DO CAPUZ	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DA COLUNA DO TETO SUPERIOR	0,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DAS PEDALEIRAS	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DO COFRE DO MOTOR	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DE ABERTURA DO CAPUZ	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	0,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ASSENTO TRASEIRO	1,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO	1,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇODO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CARPETE	1,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO DIREITO	0,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,6
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CONSOLE	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETORES DE AR CENTRAL	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR DE AR DIREITO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR DE AR ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANT DIR	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANT ESQ	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR EMBLEMA DO CAPUZ/GRADE	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DO PORTA MALAS/GUARDA-PRESO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DO GUARDA-PRESO	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1,0
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA DO CAPUZ	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FECHADURA DO PORTA LUVAS	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DO TETO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FORRAÇÃO/CARPETE INTERNA DO PORTA-MALAS	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GRADE DE VENTILAÇÃO ENTRE O PARA-BRISA E CAPUZ	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE	2,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDA	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANIVELA DA MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANIVELA DA MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANOPLA DE REGULAGEM DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MANOPLA DE REGULAGEM DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA DA MAÇANETA	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA INTERNA DAS COLUNAS LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLDURA INTERNA DAS COLUNAS LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PAINEL SUPERIOR DA TAMPA DO PORTA-LUVAS	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PARA-BARRO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PASTILHAS DESLIZANTES DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PASTILHAS DESLIZANTES DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRO LADO DIREITO	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PINO DE TRAVA DAS PORTAS	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLAINA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLAINA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POLAINAS DO PARA-CHOQUE	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO PORTA LUVAS	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO CENTRAL	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TRAVA DO ESTEPE	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FIXAÇÃO DA TRAVA DO ESTEPE	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FRISO DE BORRACHA DO TETO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR FRISO DE BORRACHA DO TETO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA DIANT LD	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA DIANTEIRO	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA TRASEIRA	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA TRASEIRA	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	LAVAGEM SIMPLES	0,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PROTETOR PLÁSTICO (PARA BARRO) DA CORREIA	0,2
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR TAMPA DA CAIXA DE FUSÍVEL/PORTA TRECHO DO PAINEL LADO ESQUERDO	0,1
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR CARPETE	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FAIXAS BANCO DIANTEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FAIXAS BANCO TRASEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	ENVELOPAR VOLANTE DIREÇÃO COM COURO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FECHADURAS MECÂNICAS DAS PORTAS (TODAS)	2,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FECHADURAS ELÉTRICAS DAS PORTAS (TODAS)	3,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA	3,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS (TODAS)	2,8
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR MAÇANETAS DAS PORTAS (TODAS)	2,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ALAVANCA DE MARCHAS	0,8
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VARÃO CÂMBIO	0,6
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DO VARÃO DO TRAMBULADOR	1,5
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO DE ENGATE DAS MARCHAS	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO SELEÇÃO MARCHAS TRAMBULADOR	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CABO SELETOR DE MARCHAS	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO	1,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO LATERAL	0,8
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO TRASEIRO	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA DO CARTER DO CAMBIO	0,8
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DESLIZANTE OU KIT COIFA LADO DIREITO COM SEMI EIXO REMOVIDO	0,2
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JUNTA DESLIZANTE OU KIT COIFA LADO ESQUERDO COM SEMI EIXO REMOVIDO	0,2
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR POMO/MANOPLA DA ALAVANCA DE CÂMBIO	0,5
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR/ REMOVER E INSTALAR PONTEIRA HOMOCINÉTICA OU KIT COIFA DIREITO	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR/ REMOVER E INSTALAR PONTEIRA HOMOCINÉTICA OU KIT COIFA ESQUERDO	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR REPARO DAS BUCHAS DO TRAMBULADOR	0,9
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DA TULIPA LADO DIREITO	1,1
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DA TULIPA LADO ESQUERDO	1,1
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RETENTOR DO TRAMBULADOR	1,0
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR RÓTULA DA ALAVANCA DE MARCHAS	0,8
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR SEMI EIXO LD	0,8
TRANSMISSÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER E INSTALAR SEMI EIXO LE	0,8
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,7
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,7
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,6
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,6
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	0,4
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	0,4
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR INTERNO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,0
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,0
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,0
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,0
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR PESTANA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,7
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA VIGIA LADO DIREITO (VERIFICAR "VIGIA")	0,9
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DA VIGIA LADO ESQUERDO (VERIFICAR "VIGIA")	0,9
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR LADO DIREITO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO	0,2
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DO GUARDA-PRESO LADO DIREITO	0,6
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DO GUARDA-PRESO LADO ESQUERDO	0,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO DO PÁRA-BRISA	2,1
VIDRAÇARIA DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR VIDRO TRASEIRO	2,0
VISTORIA TÉCNICA DE AUTOMÓVEL	VISTORIA TÉCNICA	1,0
	LIMPEZA DA TUBULAÇÃO DO AR COND	5,1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TABELA TEMPÁRIA
VEÍCULOS UTILITÁRIOS

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PARA VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO	TEMPO
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR CAPÔ - BRASÃO PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR LATERAL DIREITA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR LATERAL ESQUERDA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR TAMPA TRASEIRA PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO A PARTIR DE 2019)	3
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAGEM COMPLETA EM VTR - GRAFISMO PADRÃO POLÍCIA CIVIL (MODELO ATÉ 2018)	6
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR "LOCALIDADE DA VIATURA" (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR "DENÚNCIAS 197" (CADA)	0,3
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR NOME DO "GRUPO TÁTICO" OPERACIONAL (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR "PREFIXO" GRANDE (CADA)	0,7
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR "PREFIXO" MÉDIO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR "PREFIXO" PEQUENO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR DEPARTAMENTO / SECCIONAL / UNIDADE (CADA)	0,7
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR LOGOTIPO DA PC DE SP GRANDE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR LOGOTIPO DA PC DE SP MÉDIO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR LOGOTIPO DA PMESP PEQUENO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" GRANDE (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" MÉDIO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR GRAFIA "POLÍCIA" PEQUENO (CADA)	0,5
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR GRAFIA "POLICIA CIVIL" NO TETO (CADA)	1
ADESIVAGEM DE UTILITÁRIO	ADESIVAR GRAFIA DA OPM (CADA)	0,1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA DIANT LD	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA DIANT LE	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA TRAS LD	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALOTA OU PARAFUSO DA RODA TRAS LE	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA PROTETORA DOS PARAFUSOS DAS RODAS (TODAS)	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	REGULAR CASTER/CAMBER LADO DIREITO	0,9
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	REGULAR CASTER/CAMBER LADO ESQUERDO	0,9
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	ALINHAR VOLANTE DE DIREÇÃO E CONVERGÊNCIA/DIVERGENCIA DA DIREÇÃO	0,8
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO DIREITO	0,9
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CUBO OU ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	0,9
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DO CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DO CUBO DE RODA TRASEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DO CUBO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA ESQUERDA	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA DIREITA	0,3
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRISIONEIRO DE FIXAÇÃO DA RODA DIANTEIRA ESQUERDA	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRISONEIROS DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA DIREITA	0,3
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRISONEIROS DE FIXAÇÃO DA RODA TRASEIRA ESQUERDA	0,3
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO DIREITO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO ESQUERDO	0,1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANT LD INCLUSO DESMONTAGEM DO CUBO	1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANT LE INCLUSO DESMONTAGEM DO CUBO	1
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAS LD INCLUSO DESMONATGEM DO CUBO	0,9
ALINHAMENTO DA SUSPENSÃO DO UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAS LD INCLUSO DESMONTAGEM DO CUBO	0,9
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOBINA/TRANSFORMADOR DE IGNIÇÃO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO VELAS E CABOS DE IGNIÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VELAS DE IGNIÇÃO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABOS DE VELAS	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FILTRO DE COMBUSTÍVEL	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE RETORNO DE COMBUSTÍVEL	1,8
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	1,8
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RELÉ DE POTÊNCIA	0,1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHICOTE ELÉTRICO	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FUSÍVEIS DO SISTEMA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DE IGNIÇÃO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REPAROS NO CHICOTE ELÉTRICO	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	RETIRAR FALHAS DO SISTEMA	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA TOMADA DE AR	0,1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER/INSTALAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,6
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DO IMOBILIZADOR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR E CODIFICAR CHAVE DE IGNIÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOTOR DE PASSO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR PMS	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR MAP	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR TEMPERATURA DE INJEÇÃO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VOLUME DE AR	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR TEMPERATURA DO AR	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DETONAÇÃO	0,6
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE DO VELOCIMETRO	1,1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ELEMENTO DO FILTRO DE AR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL GASOLINA/FLEX	0,9
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA INJETORA MOTOR DIESEL	5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REPARAR E REGULAR BOMBA INJETORA	4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SOLENÓIDE BOMBA INJETORA COM BOMBA REMOVIDA	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TURBINA	2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REPARAR TURBINA	4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DA TURBINA	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DO INTERCOOLER	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AQUECEDORES DE IGNIÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DO ACELERADOR	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	0,1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SCANNEAR SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA	0,8
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	DESCARBONIZAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR CORPO DE BORBOLETA (TBI)	0,7
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FILTRO DECANTADOR DE DIESEL	0,6
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REPARO DOS BICOS INJETORES	1,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRE FILTRO	0,6
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	ANALISE EMISSÃO DE FUMAÇA COM OPACIMETRO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA EM LINHA	2,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA ALIMENTADORA	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO BOMBA INJETORA DISTRIBUIDORA	1,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA	2,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO ENGRENAGEM DE AVANÇO AUTOMÁTICO	2,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO SOLENÓIDE DE PARADA	0,25



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TUBOS DE ALTA PRESSÃO	1,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO TUBO DE ALTA PRESSÃO	0,7
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REMOVER, LIMPAR E INSTALAR BICOS INJETORES	1,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA ELÉTRICA DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DO FILTRO DE AR	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA CANISTER	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO DOS BICOS INJETORES	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	TROCAR DO CONECTOR PLUG DO SENSOR DE MARCHA LENTA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	TROCAR CONECTOR PLUG DA Sonda LAMBDA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHICOTE ELÉTRICO DA INJEÇÃO	3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONECTOR INJEÇÃO (PLUG DIVERSOS)	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DUTO DE ADMISSÃO DE AR	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	RETIRAR FALHAS DO SISTEMA	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GARGALO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES C/ BICOS REMOVIDOS	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO DOS BICOS INJETORES C/ REMOÇÃO DOS BICOS	0,8
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PEDAL DO ACELERADOR OU SENSOR DE ACELERAÇÃO DO PEDAL	0,7
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REGULADOR DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL E/OU JUNTA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RELÉ DE POTÊNCIA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROTOR DO MOTOR DE PARTIDA	0,2
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE DETONAÇÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE ROTAÇÃO	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SONDA LAMBDA	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	LIMPAR TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DO SISTEMA DE PARTIDA A FRIO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA REGULADORA DE VAPOR DE COMBUSTÍVEL DO CANISTER AO COLETOR DE ADMISSÃO	0,5
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA SOLENÓIDE DA PARTIDA A FRIO	0,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	ANALISE GASES DE EMISSÃO DE POLUENTE DA SAÍDA ESCAPAMENTO (OPACIMETRO)	0,8
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VALVULA REGULADORA DA PRESSÃO DA BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	1,3
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO CANISTER	0,4
ALIMENTAÇÃO DE UTILITÁRIO	LIMPAR BICOS INJETORES MOTOR DIESEL	7
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	LIMPAR SISTEMA ARREFECIMENTO	1
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DE ÁGUA	1,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR /COLOCAR ADITIVO DA ÁGUA	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VENTONHA DO RADIADOR	0,4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO RÍGIDO	0,8
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	0,4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA RESERV. AO TUBO	0,1
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO	0,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO	0,1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE TEMPERATURA DA AGUA DO MOTOR	0,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR INFERIOR DA HÉLICE	0,6
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR SUPERIOR DA HÉLICE	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SELO DO BLOCO DO MOTOR	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SELO DO CABEÇOTE DO MOTOR	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO RADIADOR	0,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA VENTONHA	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO AR QUENTE	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DO AR QUENTE	4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DO AR QUENTE	0,4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA TUBO AO COLETOR	0,4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLIA DA BOMBA D'ÁGUA	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA D'ÁGUA	1,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR HÉLICE DO VENTILADOR	0,7
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DO CABEÇOTE	4
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO AR QUENTE	0,6
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA TUBO AO COLETOR	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DA BOMBA D'ÁGUA AO TUBO	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE ENTRADA BOMBA D'ÁGUA AO CABEÇOTE	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DO AR QUENTE	1,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA TERMOSTÁTICA OU ORING	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARÇA DO TERMOSTATO OU ORING	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLANGE DO CABEÇOTE	0,3
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	0,5
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM RADIADOR LADO DIREITO	0,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM RADIADOR LADO ESQUERDO	0,2
ARREFECIMENTO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE/COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	DESMONTAR E MONTAR CÂMBIO	3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR E OU REMOVER E INSTALAR CÂMBIO	4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ANÉIS SINCRONIZADORES DA 1ª E 2ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ANÉIS SINCRONIZADORES DA 3ª E 4ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ANEL SINCRONIZADORES DA 5ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO EIXO PRIMÁRIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO EIXO INTERMEDIÁRIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DA COROA DO DIFERENCIAL	1,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTOS DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	4,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 1ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 3ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 4ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA 5ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 1ª E 2ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 3ª E 4ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUVA SINCRONIZADORA DA 5ª MARCHA (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTORES E VEDADORES DO CÂMBIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR TRASEIRO DO CÂMBIO COM CARDAN REMOVIDO	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS DO CÂMBIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,7
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO PRIMÁRIO DO CÂMBIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO SECUNDÁRIO DO CÂMBIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO INTERMEDIÁRIO DO CÂMBIO (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GARFO DA 1ª E 2ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GARFO DA 3ª E 4ª MARCHAS (COM CAMBIO DESMONTADO)	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GARFO DA 5ª MARCHA	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAMBULADOR	1,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	REGULAR TRAMBULADOR	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARÇAÇA DO CÂMBIO	4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA SECA	4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	EFETUAR SOLDA	1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONJUNTO DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	1,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ÁRVORE DIANTEIRA OU COIFA LADO DIREITO	1,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ÁRVORE DIANTEIRA OU COIFA LADO ESQUERDO	1,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ÁRVORE TRASEIRA OU COIFA LADO DIREITO	1,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ÁRVORE TRASEIRA OU COIFA LADO ESQUERDO	1,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE ÓLEO DA SEMI-ÁRVORE DO EIXO TRASEIRO LADO DIREITO	2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE ÓLEO DA SEMI-ÁRVORE DO EIXO TRASEIRO LADO ESQUERDO	2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE ÓLEO DA SEMI-ÁRVORE DIANTEIRA LADO DIREITO	2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE ÓLEO DA SEMI-ÁRVORE DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE TRANSFERÊNCIA	3,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DE POSIÇÃO DE MARCHA	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DUTOS DE ÓLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS LADO DIREITO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DUTOS DE ÓLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS LADO ESQUERDO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DE CONTROLE DA CAIXA DE MUDANÇAS	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE DE SAÍDA DA CAIXA	0,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DE CONTROLE DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SOLENOIDE DE CONTROLE DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SOLENOIDE DE CONTROLE DE MUDANÇA DA 1ª E 2ª	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SOLENOIDE DE CONTROLE DE MUDANÇA DA 2ª E 3ª	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORPO DE VÁLVULAS	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM/SUPORTE DIANTEIRO DA CAIXA	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONVERSOR DE TORQUE	5,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO DA ALAVANCA DE RETENÇÃO	3,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE ÓLEO DO CONVERSOR	3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VAZAMENTO DE OLEO TRANSMISSÃO	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA INDICADOR NÍVEL DE OLEO CAIXA CAMBIO	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DE ABASTECIMENTO DA VARETA INDICADOR ANIVEL DE OLEO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE RETORNO DE FLUIDO, UMA OU AMBAS	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO CONVERSOR DE TORQUE AO VOLANTE	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE	0,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE DE ENTRADA DA CAIXA DE MUDANÇAS	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE VELOCIDADE DE SAÍDA DA CAIXA DE MUDANÇAS	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE TEMPERATURA DA TRANSMISSÃO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARTER E/OU JUNTA DO CARTER DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO SELETOR DE MARCHAS (INTERNO DA CAIXA DE MUDANÇAS)	0,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHICOTE E/OU VALVULAS SOLENOIDES DA CAIXA DE MUDANÇAS	3,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR OU SUBSTITUIR TAMPA E/OU JUNTA DA TAMPA DO CORPO DE VALVULAS	3,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SOLENOIDE DA EMBREAGEM DO CONVERSO DE TORQUE	3,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE OLEO DA SEMI ARVORE LD CAIXA AUTOMATICA	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE OLEO DA SEMI ARVORE LE CAIXA AUTOMATICA	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DE OLEO DA SEMI ARVORE AL	1,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	ADICIONAR TESTE DE PRESSÃO DE OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA	0,7
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	ADICIONAR E OU FILTRAR FLUIDO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	COMPLETAR E OU DRENAGEM FLUÍDO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONJUNTO CONVERSOR DO TORQUE	4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VEDADOR DO CONVERSOR DE TORQUE COM CONVERSOR REMOVIDO	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INDICADOR DO SELETOR DE MARCHAS (E AGREGADOS) CAIXA AUTOMATICA	1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANOPLA DA ALAVANCA SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA AUTOMATICA	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DO SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	1,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DO CONTROLE DO SELETOR DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATICA	1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DO CABO DO CONTROLE DO SELETOR DE MARCHAS	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS OU KIT (CONJUNTO)	1,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DE POSIÇÃO DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	REGULAR INTERRUPTOR DE POSIÇÃO DE MARCHAS DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	AJUSTAR INDICADOR DO SELETOR DE MARCHAS (E AGREGADOS) CAIXA AUTOMÁTICA	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	AJUSTAR COMANDOS ARTICULADOS	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA SUPERIOR	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA INFERIOR	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBOS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA AL	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA SUPERIOR	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA INFERIOR	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRAS DE OLEO DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA AL	0,6
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA EMBREAGEM DO CONVERSOR DE TORQUE NO PEDALO DE FREIO	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DE CONTROLE DA CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMÁTICA	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE LAMINAS CAMBIO AUTOMATICO INTERNAS	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESFRIADOR DE OLEO CAMBIO AUTOMATICO	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CINTA FREIO CAMBIO AUTOMATICO	0,5
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBREAGEM INTERNA CAMBIO AUTOMATICO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA VALVULAS DO CAMBIO AUTOMATICO	0,8
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE LAMINAS EXTERNAS	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ANEL DE RENÇÃO	0,1
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DISCO DENTADO EXTERNO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DISCO DENTADO INTERNO	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBREAGEM MARCHA RÉ	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBREAGEM 3/4	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE PLANETARIAS	0,2
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RODA 1º VELOCIDADE	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SINO DE ARRASTE	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EIXO MOTRIZ	0,3
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO ENGRENAGEM P/ ACIONAMENTO INTERMEDIARIO	0,4
CÂMBIO DE UTILITÁRIO	REMOVER E DESMONTAR PERIFERICOS DO CÂMBIO PARA FINS DE CONFEÇÃO DE ORÇAMENTO	6
CHASSIS DE UTILITÁRIO	REPARAR/ALINHAR LONGARINA DIANTEIRA L DIR	5
CHASSIS DE UTILITÁRIO	REPARAR/ALINHAR LONGARINA DIANTEIRA L ESQ	5
CHASSIS DE UTILITÁRIO	REPARAR/ALINHAR LONGARINA TRASEIRA L DIR	4
CHASSIS DE UTILITÁRIO	REPARAR/ALINHAR LONGARINA TRASEIRA L ESQ	4
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LONGARINA DIANTEIRA L DIR	6
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LONGARINA DIANTEIRA L ESQ	6
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LONGARINA TRASEIRA L DIR	5
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LONGARINA TRASEIRA L ESQ	5
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVESSA DIANT DA LONGARINA	1
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVESSA TRAS DA LONGARINA	1
CHASSIS DE UTILITÁRIO	REPARAR/ALINHAR CARROCERIA	5
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER/INSTALAR CARROCERIA	24
CHASSIS DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR/COLOCAR PROTETOR DO CARTER	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CHASSIS DE UTILITÁRIO	FIXAR PROTETOR DO CÂRTER	0,3
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	1,7
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLIA ELETROMAGNÉTICA DO COMPRESSOR	1,1
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABEÇOTE DO COMPRESSOR	0,7
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CIRCUITO DO CHICOTE ELÉTRICO	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	1,7
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR DO CONDENSADOR	0,9
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO	1
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DO FILTRO SECADOR À VÁLVULA DE EXPANSÃO	0,9
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DA CONEXÃO AO EVAPORADOR	1,6
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO AO COMPRESSOR	0,8
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR	1,6
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DO EVAPORADOR AO COMPRESSOR	1,4
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DO EVAPORADOR ATÉ TUBULAÇÃO DE ENTRADA NO COMPRESSOR	1,6
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBULAÇÃO DE ENVIO E RETORNO AO COMPRESSOR DO AR	1
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRESSOSTATO DO CONJUNTO DO AR CONDICIONADO	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DE EXPANSÃO	1,2
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CENTRALINA DO CONJUNTO DO AR CONDICIONADO	0,3
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DO EVAPORADOR	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DO AR CONDICIONADO	4,5
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR DA CAIXA DE AR	5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ELETROVENTILADOR INTERNO	0,7
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMANDO DO MOTOR DO VENTILADOR DO AR	0,7
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMANDO DO MOTOR DO VENTILADOR	0,3
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESISTOR DO ELETROVENTILADOR	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DO AQUECEDOR	3,8
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RADIADOR DO AR CONDICIONADO	0,6
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FILTRO DE PÓLEM	0,4
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DE DESCARGA DO AR E FILTRO ANTICONDENSAÇÃO	0,2
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	RETIRAR VAZAMENTO DE GÁS DO AR CONDICIONADO	2
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ORINGS DE VEDAÇÃO	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÍQUIDO REFRIGERANTE E ÓLEO LUBRIFICANTE	0,5
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	RECARGA DE GÁS DO SISTEMA	2,5
CLIMATIZAÇÃO DE UTILITÁRIO	HIGIENIZAR AR CONDICIONADO	1
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA TENSORA DIFERENCIAL DIANTEIRO	0,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA TENSORA DIFERENCIAL TRASEIRO	0,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR DIFERENCIAL TRASEIRO	3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO COM AJUSTAGEM	4
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINHÃO OU ROLAMENTO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	2,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PLANETÁRIAS, SATELITES OU ROLAMENTOS DA COROA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	0,3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTORES, ROLAMENTO OU SEMI-EIXS DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO DIREITO	2,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTORES, ROLAMENTO OU SEMI-EIXS DO DIFERENCIAL TRASEIRO LADO ESQUERDO	2,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUVA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE FIXAÇÃO DO CARDAN	1,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	BALANCEAR CARDAN TRASEIRO	1
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO	0,4
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINHÃO, RENTENTOR OU ROLAMENTO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	2,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO COM AJUSTAGEM	4
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR DIFERENCIAL DIANTEIRO	3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PLANETÁRIAS, SATELITES OU ROLAMENTOS DA COROA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	0,3
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTORES, ROLAMENTO OU SEMI-EIXS DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO DIREITO	2,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTORES, ROLAMENTO OU SEMI-EIXS DO DIFERENCIAL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	2,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUVA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DE FIXAÇÃO DO CARDAN	1,5
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	BALANCEAR CARDAN DIANTEIRO	1
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR CARDAN DIANTEIRO	0,8
REFORMA EM DIFERENCIAL DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	0,4
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇO PITMAM	0,8
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇO AUXILIAR	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO EXT L DIR	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TERMINAL DE DIREÇÃO EXT L ESQ	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO INT L DIR	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TERMINAIS DE DIREÇÃO INT L ESQ	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO	0,4
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA RESERVATÓRIO A BOMBA	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA HIDRÁULICA DE DIREÇÃO	1,7
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE FLUIDO HIDRÁULICO	0,8
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DA BOMBA À CAIXA	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE RETORNO DA DIREÇÃO DA CAIXA AO RESERVATÓRIO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE DIREÇÃO	2,2
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VOLANTE DE DIREÇÃO	0,9
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNÇÃO COLUNA DE DIREÇÃO	0,7
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	ALINHAR DIREÇÃO INCLUSIVE CAMBAGEM	1,3
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	0,8
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COLUNA DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	1
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COLUNA DE DIREÇÃO	1
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO L DIR	0,7
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO L ESQ	0,7
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRACADEIRAS MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO	0,4
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS DO RESERVATÓRIO DIREÇÃO HIDRAULICA	0,2
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO DIREITO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO OU COIFA DA BARRA LADO DIREITO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA DE DIREÇÃO OU COIFA DA BARRA LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL LADO DIREITO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇO AXIAL LADO ESQUERDO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA UNIVERSAL DA COLUNA DIREÇÃO	0,7
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO RESERVATÓRIO A BOMBA	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE SAÍDA DA CAIXA DE DIREÇÃO	0,5
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇADEIRAS MANGUEIRA DE DIREÇÃO	0,2
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE REPAROS DA CAIXA DE DIREÇÃO/COM REMOÇÃO DA CAIXA	3,8
DIREÇÃO DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE DIREÇÃO	8
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BATERIA	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALTERNADOR DE VOLTAGEM	1,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOTOR DE PARTIDA	1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO POSITIVO DA BATERIA	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO NEGATIVO DA BATERIA	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TERMINAIS DOS CABOS DE BATERIA	1,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR/COLOCAR FUSÍVEIS DO SISTEMA	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR /COLOCAR RELÉS DO SISTEMA	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DO VELOCÍMETRO	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PALHETAS LIMPADOR PARA BRISA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA LUZ DE MARCHA RÉ	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMUTADOR DE PARTIDA	1,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA L DIR	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOTOR LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANT.	0,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA TRASEIRA L ESQ	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA DIANTEIRA L DIR	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA DIANTEIRA L ESQ	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHAVE DE LUZ	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO FAROL DIANT LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO FAROL DIANT LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA LANTERNA DIANT LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA LANTERNA DIANT LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO PISCA DIANT LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO PISCA DIANT LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO PISCA TRAS LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DO PISCA TRAS LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA LANTERNA TRAS LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA LANTERNA TRAS LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA RÉ LD	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA DA RÉ LE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LUZ DE CORTESIA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PAINEL DE INSTRUMENTOS	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUZINA	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FAROL DIANT LADO DIREITO	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FAROL DIANT LADO ESQUERDO	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHICOTE ELÉTRICO CADA	1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE ELÉTRICO CADA	0,3
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CHAVE DE SETA	1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESGUICHO DO LIMPADOR	0,5
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA DE PLACA	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA ESGUICHO LIMPADOR	0,7
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PALHETA DO VIDRO TRASEIRO	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LANTERNA DE FREIO (BREAK LIGHT)	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE DO ALTERNADOR	0,6
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DE CHAVE	0,8
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PLUG (CADA) DO CHICOTE	0,1
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FAROL DE MILHA LADO ESQUERDO	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FAROL DE MILHA LADO DIREITO	0,4
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LAMPADA DO FAROL DE MILHA LADO ESQUERDO	0,2
ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LAMPADA DO FAROL DE MILHA LADO DIREITO	0,2
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM COM REMOÇÃO DO CAMBIO	4,7
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GARFO DE EMBREAGEM	0,3
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLANGE ROLAMENTO DE EMBREAGEM	0,4
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DE EMBREAGEM	0,5
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ATUADOR DE EMBREAGEM	0,4
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	0,4
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	RETIFICA DO VOLANTE DE EMBREAGEM	0,3
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VOLANTE MOTOR COM O CAMBIO REMOVIDO	0,5
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	RETIFICAR VOLANTE DE EMBREAGEM	0,6
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR VOLANTE MOTOR COM O CAMBIO REMOVIDO	0,5
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARTER DA EMBREAGEM	0,2
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLANGE DO ROLAMENTO DE EMBREAGEM	0,2
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DE BUCHAS DO GARFO DE EMBREAGEM	0,5
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM COM CAMBIO REMOVIDO	0,5
EMBREAGEM DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PEDAL DA EMBREAGEM	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR MACACO	0,2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR TRIÂNGULO	0,2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR ESTEPE	0,2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR CHAVE DE RODAS	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR EXTINTOR DE INCÊNDIO	0,1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU COLOCAR TAPETES BORRACHA	0,2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR SINALIZADOR	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SINALIZADOR	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR SIRENE	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SIRENE	0,7
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LÂMPADA STROBBO	2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DE STROBBO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO PARA-BRISA	2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DO VIGIA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,4
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO DO VIGIA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,4
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO LATERAL DO PORTA-MALAS LADO DIREITO	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO LATERAL DO PORTA-MALAS LADO ESQUERDO	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PELÍCULA PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO	1,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR/INSTALAR CALHAS PROTETORA DE CHUVA DAS PORTAS	0,6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CPU BOX	6,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHAVE I-SAVER	3,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR PCI SSLD 141L	2,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR PCI MBLD 141L	6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR MBLD 142L	6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CPU BOX	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	CONFIGURAR HIGH LIGHT	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BASE DO HIGH LIGHT	1,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARO DO DRIVER	5,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR DRIVER COMPLETO	11
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	LIMPEZA DO DRIVER	1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR PAINÉL IS3000	6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE RONTAN CPU BOX	6
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE RONTAN HIGH LIGHT	2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHICOTE RONTAN PAINÉL IS3000	2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FUSÍVEL	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR HIGH LIGHT	2
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR ESTROBO QUASARLINE	9
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR COMANDO ACIONADOR DE MOTOCICLETA	8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CENTRAL DE ESTROBOS DE MOTOCICLETA	8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DRIVER	1
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CÚPULA DO SINALIZADOR	0,5
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR CHAVE COMUTADORA	9
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR AMPLIFICADOR ENGESIG	10
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR PAINÉL MICROFONE ENGESIG	8
EQUIPAMENTO E ACESSORIO DE UTILITÁRIO	REPARAR PCI PRINCIPAL HIGH LIGHT	10
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ABAFADOR TRASEIRO OU JUNTA DO ABAFADOR	1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ABAFADOR INTERMEDIÁRIO OU JUNTA DO ABAFADOR	1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA / TUBO DE SAÍDA DO COLETOR DE ESCAP OU CATALISADOR	1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ABRAÇADEIRA DO ABAFADOR TRASEIRO	0,6
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DO BOCAL DO ESCAPAMENTO	0,5
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ANEL DE VEDAÇÃO DO BOCAL ESCAP. OU TUBO DE SAÍDA	0,8
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA OU COLETOR DE ESCAPAMENTO	1,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PRISONEIROS DO BOCAL DO ESCAP	0,7
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORCAS DO BOCAL DO ESCAP.	0,7
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COLETOR DE ESCAPAMENTO OU JUNTA DO COLETOR	1,5
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM DO ABAFADOR INTERMEDIÁRIO	0,1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM DO ABAFADOR TRASEIRO	0,1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUSPENSOR DO ABAFADOR TRASEIRO	0,1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUSPENSOR DO ABAFADOR INTERMEDIÁRIO	0,1
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR DE CALOR DO COLETOR ESCAPAMENTO	0,2
ESCAPAMENTO DE GAS DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR DE CALOR DO ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CILINDRO MESTRE DE FREIO	0,8
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE FREIO TRASEIRO LD	0,9
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CILINDRO AUXILIAR DE FREIO TRASEIRO LE	0,9
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DISCOS OU DISCO E PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLEXÍVEIS DE FREIO DAS RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	1
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLEXÍVEIS DE FREIO DAS RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLEXÍVEIS DE FREIO DAS RODA TRASEIRA LADO DIREITO	1
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLEXÍVEIS DE FREIO DAS RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO (DOT 4/5) SANGRAR	0,7
FREIO DE UTILITÁRIO	REGULAR FREIO DE ESTACIONAMENTO	0,5
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÓDULO DO SISTEMA ABS	1,6
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO	0,6
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PEDAL E/OU BUCHA DO PEDAL DE FREIO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINÇA DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DAS PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	0,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REPAROS LONAS TRASEIRAS	1
FREIO DE UTILITÁRIO	REGULAR LONAS DE FREIO TRASEIRO	0,4
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DO SISTEMA RODA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA COMPENSADORA DO FREIO	0,5
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DE PRESSÃO EQUILIZADORA FREIO TRASEIRO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	0,5
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SAPATAS DE FREIO, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM TAMBORES	1
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMBORES DE FREIO	0,8
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE TOMADA DE VÁCUO	0,7
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PEDAL DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA COMPENSADORA DO FREIO	0,8
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMBOR DO FREIO DE ESTACIONAMENTO	0,8
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DO SISTEMA ABS	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SERVO-FREIO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA DE VÁCUO	1,2
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO	0,3
FREIO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULA DE RETENÇÃO	0,8
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE AR LADO DIREITO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE AR LADO DIREITO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE AR LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE AR LADO ESQUERDO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAPUZ	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPUZ	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO	0,4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO	0,1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO	0,4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COBERTURA DO ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO	0,1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO OU BUCHAS DE FIXAÇÃO INTERNA	0,9
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COBERTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR COBERTURA PARA-CHOQUE TRASEIRO	0,9
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COLUNA DE PORTA DIANTEIRA (CADA)	1,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR COLUNA DE PORTA TRASEIRA (CADA)	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DOBRADIÇAS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DA TAMPA TRASEIRA	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ENTRADA DA TAMPA DO PORTA MALAS	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ESTRIBO LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR ESTRIBO LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GRADE DO RADIADOR	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR HASTE DE SEGURANÇA DO CAPUZ OU BUCHA DE FIXAÇÃO DA HASTE	0,1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DA HASTE DE SEGURANÇA DO CAPUZ	0,1



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR LATERAL DIREITA (TRASEIRA)	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LATERAL DIREITA (TRASEIRA)	8
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR LATERAL ESQUERDA (TRASEIRA)	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR LATERAL ESQUERDA (TRASEIRA)	8
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA SOLEIRA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA INFERIOR DA TAMPA TRASEIRA	0,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PAINEL DIANTEIRO	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PAINEL DIANTEIRO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,7
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,7
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINOS DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PORTA DO GUARDA PRESO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORTA DO GUARDA PRESO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PERIFÉRICOS	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	ALINHAR PORTAS (TODAS)	0,6
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PROTETOR INTERNO DO PARA-LAMA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR SUPORTE DA BATERIA	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR SUPORTE DO COXIM DA CARROCERIA DIANTEIRO LADO DIREITO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR SUPORTE DO COXIM DA CARROCERIA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR TAMPA DO PORTA MALAS	2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO PORTA MALAS	1,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR TETO	4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TETO	3,9
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR PAINEL TRASEIRO	3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PAINEL TRASEIRO	3,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE TRASEIRO (ALMA AÇO)	0,6
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARA-CHOQUE DIANTEIRO (ALMA AÇO)	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) CAPO DIANTEIRO	2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) TETO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PARA LAMA DIANT LADO DIREIRO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PARA LAMA DIANT LADO ESQUERDO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) LATERAL TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) LATERAL TRASEIRA LADO ESQUERDA	0,8
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) TAMPA PORTA MALAS	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA DIANT LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESAMASSAMENTO SEM PINTURA (MARTELO OURO) COLUNA PORTA DIANT LADO ESQUERDO	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COLUNA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SOLDA PEQUENA MONTA	1,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SOLDA MÉDIA MONTA	2,2
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SOLDA GRANDE MONTA	3,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA PINTURA GERAL	12
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RODIZIO (CARRINHO DA PORTA LATERAL SUPERIOR	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RODIZIO (CARRINHO DA PORTA LATERAL INFERIRO	1
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DO PARA CHOQUE DIANTEIRO CADA	0,4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE RODA DIANT LADO DIREITO	4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE RODA DIANT LDO DIREITO	4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITO	4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	4
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITA	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDA	2,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO, TROCA REBITES	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	FIXAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO TROCA REBITES	0,5
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
FUNILARIA DE UTILITÁRIO	POLIR FARÓIS (PAR)	1,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

FUNILARIA DE UTILITÁRIO	DESMONTAGEM DE LATARIA DE AUTOMÓVEL PARA FINS DE CONFEÇÃO DE ORÇAMENTO	5
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR	0,4
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE DE CAMBIO	0,3
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRAULICO DO CÂMBIO AUTOM.	1
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLUIDO HIDRAULICO DIREÇÃO HIDRÁULICA	0,5
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA REDUÇÃO	1
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	LUBRIFICAR FEIXE DE MOLAS	0,5
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	0,2
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	LUBRIFICAR/REMOVER E INSTALAR ROLAMENTO DIANTEIRO LADO DIREITO	1
LUBRIFICACAO DE UTILITÁRIO	LUBRIFICAR/REMOVER E INSTALAR ROLAMENTO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE AR DIREITA INCLUSO PREPARAÇÃO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE AR ESQUERDA INCLUSO PREPARAÇÃO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR COLUNAS (CADA PARTE) INCLUSO PREPARAÇÃO	0,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR COMPARTIMENTO INTERNO DO MOTOR INCLUSO PREPARAÇÃO (NÃO INCLUSO REMOÇÃO DO MOTOR)	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR COMPARTIMENTO INTERNO DO PORTA-MALAS INCLUSO PREPARAÇÃO	1,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR ENTRADA DA COLUNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR ENTRADA DA TAMPA DO PORTA MALAS INCLUSO PREPARAÇÃO	0,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR GERAL COM PREPARAÇÃO, INCLUSIVE PARACHOQUES, RETROVISORES E ENTRADAS DAS PORTAS	32
PINTURA DE UTILITÁRIO	POLIR GERAL	6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PINTURA DE UTILITÁRIO	POLIR GERAL COM RETIRADA DE GRAFISMO	7
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR GUARDA-PRESO INCLUSO PREPARAÇÃO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PAINEL DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PAINEL TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO DIREITO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PARA-LAMA DIANTEIRO LADO ESQUERDO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LATERAL LADO DIREITO (TRASEIRA) INCLUSO PREPARAÇÃO	3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LATERAL LADO ESQUERDO (TRASEIRA) INCLUSO PREPARAÇÃO	3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR PORTA DO GUARDA PRESO INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR TAMPA DO PORTA-MALAS INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM DE PERIFÉRICOS E PREPARAÇÃO	3,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR RODA DIANT LD INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR RODA DIANT LE INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR RODA TRAS LD INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR RODA TRAS LE INCLUSO MONTAGEM/DESMONTAGEM E PREPARAÇÃO	1,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR TETO INCLUSO PREPARAÇÃO	6
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAPUZ	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE DIANTEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR COBERTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO INCLUSO PREPARAÇÃO	2,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAPA DOS RETROVISOR LADO DIREITO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAPA DOS RETROVISOR LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR MOLDURA ACABAMENTO PARA CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LADO DIREITO	2,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LONGARINA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	2,4
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO DIREITO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR LONGARINA TRASEIRA LADO ESQUERDO	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO DIREITO	1,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE RODA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRO LADO DIREITA	1,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR CAIXA DE RODA TRASEIRA LADO ESQUERDA	1,8
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR FAIXA COR VERMELHA (CADA)	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR FAIXA COR CINZA (CADA)	2
PINTURA DE UTILITÁRIO	PINTAR FAIXA COR PRETA (CADA)	2
PNEU DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR REMOVER E INSTALAR ARO DE RODA OU PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	CONSERTAR PNEU DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

PNEU DE UTILITÁRIO	CONSERTAR PNEU DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	CONSERTAR PNEU TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	CONSERTAR PNEU TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
PNEU DE UTILITÁRIO	BALANCEAR RODA DIANT LADO DIREITO	0,25
PNEU DE UTILITÁRIO	BALANCEAR RODA DIANT LADO ESQUERDO	0,25
PNEU DE UTILITÁRIO	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO DIREITO	0,25
PNEU DE UTILITÁRIO	BALANCEAR RODA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,25
PNEU DE UTILITÁRIO	FAZER RODÍZIO DE PNEUS	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA DO MOTOR, INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARTER OU JUNTA DO CARTER DO MOTOR	1,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA TAMPA VÁLVULAS	0,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LD	0,6
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM DO MOTOR LE	0,6
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM TRASEIRO	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	0,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA	0,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA	1
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VOLANTE DO MOTOR	0,8
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE COXIM L ESQ.	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE COXIM L DIR.	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM FRONTAL DO MOTOR	1,8



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE COXIM FRONTAL	0,6
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COLETOR ADMISSÃO	1,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PROTETOR TÉRMICO DO COLETOR DE ESCAPE	0,2
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLIA DO MOTOR	0,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA MEDIDORA DE ÓLEO	0,2
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO GUIA DA VARETA DE ÓLEO	0,3
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUJÃO DO CARTER (COM TROCA DE ÓLEO)	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORRENTE DE COMANDO, TENSOR OU ENGRENAGEM	2,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR CORREIA DENTADA E TENSOR	1,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DE ENCHIMENTO DO ÓLEO OU VARETA DO NÍVEL	0,1
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TUBO DE RESPIRO DO MOTOR OU ORING DO TUBO	0,4
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DO TUBO DE RESPIRO DO MOTOR	0,3
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGUEIRA DE RESPIRO DA TAMPA DE VÁLVULAS	0,2
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA EXTERNA DE PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	0,5
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA INTERNA DE PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA (COM CORREIA E TENSOR REMOVIDOS)	0,1
REPARO EM MOTOR DE UTILITÁRIO	REMOVER E DESMONTAR PERIFÉRICOS DO MOTOR PARA FINS DE CONFECÇÃO DE ORÇAMENTO	14
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR COMANDO DE VÁLVULAS DE ADMISSÃO OU ESCAPE FLEX	1,8
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DOS COMANDOS DE VÁLVULAS DIESEL	2,1
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLAS, PRATOS DAS MOLAS OU RETENTORES DE VÁLVULAS INCLUSO DESMONTAGEM DOS PERIFÉRICOS E COMANDO	2,4
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SELOS	0,7
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DE VÁLVULAS	0,3
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ADMISSÃO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VÁLVULAS DE ESCAPAMENTO COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,5
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE OU JUNTA DO CABEÇOTE INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	3,9
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS MOTOR 8V	1,1
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS MOTOR 16 V	1,8
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	PLAINAR CABEÇOTE	2
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	DESCARBONIZAR CABEÇOTE	2
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHOS MOTOR 8V	2,4
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COMANDO DE VÁLVULAS OU BALANCINS E TUCHOS MOTOR 16V	2,6
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUIAS DE VÁLVULAS COM CABEÇOTE REMOVIDO	0,6
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	2
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO INCLUSO DESMONTAGEM DO COLETOR	1,5
RETIFICA DE CABECOTE DE UTILITÁRIO	REMOVER E DESMONTAR PERIFERICOS DO CABEÇOTE PARA FINS DE CONFECÇÃO DE ORÇAMENTO	9
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR MOTOR	4
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BLOCO DO MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	7
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BIELAS, PISTÕES OU ANÉIS DO MOTOR	7
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE BRONZINAS DE BIELA OU MANCAL	3,5
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JOGO DE JUNTAS COMPLETO DO MOTOR COM MOTOR DESMONTADO	0,2
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BOMBA DE ÓLEO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	2,4
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DA POLIA MOTOR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM PERIFÉRICOS	1,4
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO COMANDO AUXILIAR INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1,5
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO VOLANTE COM CAMBIO OU MOTOR REMOVIDO	0,6
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIRABREQUIM DO MOTOR	3,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	RETIFICAR VIRABREQUIM DO MOTOR	3
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	RETIFICAR BIELAS DO MOTOR	2
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	RETIFICAR OU BRUNIR BLOCO DO MOTOR	4
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOTOR PARCIAL (COM APLICAÇÃO DOS PERIFÉRICOS)	7
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO	0,8
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DO COMANDO (COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PERIFERICOS)	1,8
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ENGRENAGEM DO COMANDO (COM COMANDO REMOVIDO)	0,3
RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	DESMONTAR E MONTAR MOTOR DIESEL COM AJUSTAGEM	30
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTAB.TRAS.	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BATENTES SUSP. DIANT.	0,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BATENTES DE ESPUMA DA SUSP. TRASEIRA	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DOS JUMELOS	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESPIGÃO DO FEIXE MOLAS	2,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	0,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR OU REMOVER E INSTALAR BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	0,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PIVO DA BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	0,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PIVO DA BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	0,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PIVO DA BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PIVO DA BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR LADO DIREITO	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR LADO ESQUERDO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR LADO DIREITO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BRAÇO DE CONTROLE DO DIFER. TRAS.	0,8
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PIVÔ BRAÇO CONTROLE DIFER. TRAS	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DO TENSOR TRASEIRO L DIR.	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BUCHAS DO TENSOR TRASEIRO L ESQ.	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS, MOLAS OU BATENTES	2,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS, MOLAS OU BATENTES	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FEIXE DE MOLAS	2,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALÇOS DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CALÇOS DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRAS DE TORSÃO	1,5
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHAS DO FACÃO	1
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANGAS DE EIXO	1
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA ESTABILIZADORA DIANT	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BARRA ESTABILIZADORA TRAS	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DA BARRA ESTAB.DIANT.	1,2
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BIELETA LADO DIREITO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,4
SUSPENSÃO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BIELETA LADO ESQUERDO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,4



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ACABAMENTO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ACABAMENTO DO LIMPADOR DE PARA-BRISA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DE ABERTURA DO CAPUZ	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO TRASEIRO LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALÇA DE TETO TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DO PORTA MALA	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DO CAPUZ	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DA COLUNA DO TETO SUPERIOR	0,8
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DAS PEDALEIRAS	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHA DE VEDAÇÃO DO COFRE DO MOTOR	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR BORRACHÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO DE ABERTURA DO CAPUZ	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMA DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO	0,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CAPA ORIGINAL OU ESPUMADO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZ APADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	1,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRAO PM DO ASSENTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	1,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ASSENTO DO BANCO TRASEIRO	2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	CONFECCIONAR E SUBSTITUIR CAPA DE PROTEÇÃO DE COURVIN CINZA PADRÃO PM DO ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO	2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LD INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LD INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS DIANTEIRO LE INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ENCOSTO DO BANCOS DIANTEIRO LE INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇO DO ASSENTO DO BANCOS TRASEIRO INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESTRUTURA DE AÇODO ENCOSTO DO BANCOS TRASEIRO INCLUSO DESMONTAGEM CAPAS	0,4
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CARPETE	1,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO DIREITO	0,6



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,6
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CONSOLE	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETORES DE AR CENTRAL	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR DE AR DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR DE AR ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANT DIR	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DA PORTA DIANT ESQ	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR EMBLEMA DO CAPUZ/GRADE	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO TRAVA DA PORTA DO PORTA MALAS/GUARDA-PRESO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA OU HASTE DO PINO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA DO GUARDA-PRESO	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MIOLO DA FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO DA FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CABO OU REPARO EXCENTRICO FECHADURA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,8



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA DO CAPUZ	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FECHADURA DO PORTA LUVAS	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO DO TETO	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FORRAÇÃO/CARPETE INTERNA DO PORTA-MALAS	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GRADE DE VENTILAÇÃO ENTRE O PARA-BRISA E CAPUZ	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR GUARDA-PÓ DA ALAVANCA DE MARCHAS	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	HIGIENIZAR INTERNA E EXTERNAMENTE	2,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA EXTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDA	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,9
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANIVELA DA MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANIVELA DA MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANOPLA DE REGULAGEM DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MANOPLA DE REGULAGEM DO RECLINADOR DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLA DO LIMITADOR DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA DA MAÇANETA	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA INTERNA DAS COLUNAS LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MOLDURA INTERNA DAS COLUNAS LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PAINEL SUPERIOR DA TAMPA DO PORTA-LUVAS	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PARA-BARRO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PASTILHAS DESLIZANTES DO BANCO DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PASTILHAS DESLIZANTES DO BANCO DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRO LADO DIREITO	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PINO DE TRAVA DAS PORTAS	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLAINA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLAINA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR POLAINAS DO PARA-CHOQUE	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PUXADOR INTERNO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO DIREITO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SUPORTE DO QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO PORTA LUVAS	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TAPETES DE BORRACHA	0,1
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TELA FALANTE PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO CENTRAL	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR TRAVA DO ESTEPE	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FIXAÇÃO DA TRAVA DO ESTEPE	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,5



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VARETA DO PINO DA TRAVA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FRISO DE BORRACHA DO TETO LADO DIREITO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FRISO DE BORRACHA DO TETO LADO ESQUERDO	0,3
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA DIANT LD	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA DIANT LE	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA TRAS LD	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR DEFLETOR ANTI RUÍDO DA CAIXA DE RODA TRAS LE	0,2
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	LAVAGEM SIMPLES	0,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR CARPETE	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR BANCO DIANTEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR BANCO TRASEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	ENVELOPAR VOLANTE DIREÇÃO COM COURO	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR FECHADURAS MECÂNICAS DAS PORTAS (TODAS)	2,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FAIXAS BANCO DIANTEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE AUTOMÓVEL	REPARAR FAIXAS BANCO TRASEIRO	1,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR FECHADURAS ELÉTRICAS DAS PORTAS (TODAS)	3,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA	3,5
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS (TODAS)	2,8
TAPEÇARIA DE UTILITÁRIO	REPARAR MAÇANETAS DAS PORTAS (TODAS)	2
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR/COMPLETAR ÓLEO CÂMBIO	0,4
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR/COMPLETAR ÓLEO DIFERENCIAL	0,4
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA TAMPA DIFERENCIAL DIANT.	0,9



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ALAVANCA DE MARCHAS	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR COXIM DE CÂMBIO	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	0,8
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR TRASEIRO DO CAMBIO COM CARDAN REMOVIDO	0,2
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR SEMI-EIXO DIANT. DIR	0,8
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR SEMI-EIXO DIANT. ESQ	0,8
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLANGE DO CUBO TRAS. DIREITO	0,7
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR FLANGE DO CUBO TRAS. ESQUERDO	0,7
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PONTEIRA HOMOCINÉTICA L DIR	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PONTEIRA HOMOCINÉTICA L ESQ	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DE COIFA DA HOMOCINÉTICA L DIR	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DE COIFA DA HOMOCINÉTICA L ESQ	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR JUNTA DESLIZANTE L DIR	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	LSUBSTITUIR KIT DE EMBREAGEM COM REMOÇÃO DO CAMBIO	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DA COIFA DA JUNTA DESLIZANTE L DIR	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR KIT DA COIFA DA JUNTA DESLIZANTE L ESQ	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ARVORE DIANTEIRA LD	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR SEMI-ARVORE DIANTEIRA LE	1
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DA SEMI-ARVORE DIANTEIRA LD	0,5
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DA SEMI-ARVORE DIANTEIRA LE	0,5
TRANSMISSAO DE UTILITÁRIO	REMOVER E INSTALAR CARDAN TRASEIRO	0,8
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,7



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,7
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,6
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CANALETA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,6
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	0,4
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	0,4
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR ESPELHO RETROVISOR INTERNO	0,3
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR MÁQUINA DE VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO INCLUSO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PERIFÉRICOS	1
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PESTANA DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,3
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PESTANA DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,3
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PESTANA DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,3
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR PESTANA DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,3
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO	0,8
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO	0,8
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO DIREITO	0,8
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA PORTA TRASEIRA LADO ESQUERDO	0,7
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA VIGIA LADO DIREITO (VERIFICAR "VIGIA")	0,9
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DA VIGIA LADO ESQUERDO (VERIFICAR "VIGIA")	0,9
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR LADO DIREITO	0,2
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DO ESPELHO RETROVISOR LADO ESQUERDO	0,2

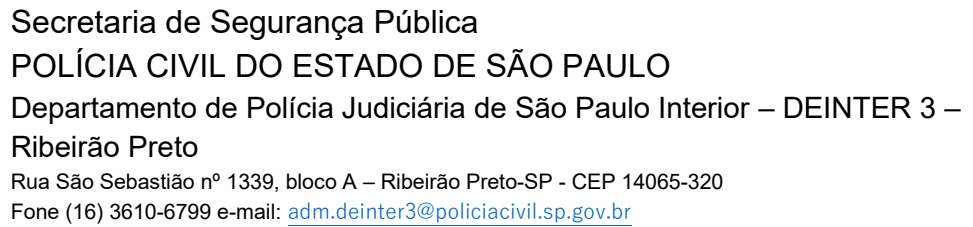


Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior –
DEINTER 3 – Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DO GUARDA-PRESO LADO DIREITO	0,6
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DO GUARDA-PRESO LADO ESQUERDO	0,6
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO DO PÁRA-BRISA	2,1
VIDRACARIA DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR VIDRO TRASEIRO	2
VISTORIA TÉCNICA DE UTILITÁRIO	VISTORIA TÉCNICA	1



MODELO ORDEM DE SERVIÇO

		Secretaria de Segurança Pública POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320 Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br				
LOGOTIPO DA EMPRESA CONTRATADA						
ORDEM DE SERVIÇO Nº			EMITIDA EM:			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA CONTRATO Nº /2024						
1- Identificação do veículo						
Marca/modelo:			Km atual:			
Placas: Oficial: Reservada:			Patrimônio:			
2 - Especificação de peças e quantidade de hora(s) para execução do serviço:						
ITEM	PEÇA	QUANT.	VALOR	TEMPO/HORA	VALOR	VALOR TOTAL
3 - Informações complementares:						
4 - Efetuado check list no veículo? () sim () não						
5 - Policial que levou o veículo até a oficina:						
6 - Foi utilizado guincho? () sim () não – Percorreu _____Km, de _____até_____						
7 - Responsável pelo preenchimento da planilha:						
8 - Gestor do contrato:						



Secretaria de Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –

Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320

Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO 1 - D

ENDEREÇO DAS UNIDADES DO DEINTER – 3 – RIBEIRÃO PRETO

UNIDADE POLICIAL	ENDEREÇO
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO	Rua São Sebastião, nº 1339 – Ribeirão Preto
DEIC	Rua Duque de Caxias, nº 1048 – Ribeirão
DEIC – 1º DIG	Rua Duque de Caxias, nº 1048 – Ribeirão
DEIC – 2º DISE	Rua Duque de Caxias, nº 1048 – Ribeirão
DEIC – 3º HOMICÍDIOS	Rua Duque de Caxias, nº 1048 – Ribeirão



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3
– Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO 1 - E

CHECKLIST DE RETIRADA E ENTREGA DE VEÍCULO

EMPRESA CONTRATADA:			
UNIDADE POLICIAL:			
Marca/modelo:		Placa:	Patr.:
CRVL () sim () não		Cartão Abastecimento () sim () não	
Radio Comunicação () sim () não		Objetos pessoais retirados do veículo () sim () não	
AVARIAS			
(A) Amassado	(R) Riscado	(Q) Quebrado	(S) Sem danos
DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
(B) Bom	(AV) Avariado	(S) Sem	
Para choque dianteiro		Para choque traseiro	
Farol direito		Lanterna traseira L/D	
Farol esquerdo		Lanterna traseira L/E	
Farol de milha esquerdo		Máquina de vidro L/D	
Farol de milha direito		Máquina de vidro L/E	
Pára brisa		Bateria	
Espelho retrovisor direito		Buzinas	
Espelho retrovisor esquerdo		Calotas	
Limpador traseiro		Chave de roda	
Espelho interno		Macaco	
Cintos de segurança		Triângulo	
Jogo de tapetes		Estepe () bom () regular () péssimo	
Protetor de carter		Extintor	
Antena		Insulfilme	
Pneu dianteiro direito		Pneu dianteiro esquerdo	
Marca:		Marca:	
() bom 1 () regular () péssimo		() bom () regular 1 () péssimo	
Pneu traseiro direito		Pneu traseiro esquerdo	
Marca:		Marca:	
() bom 1 () regular () péssimo		() bom () regular 1 () péssimo	
Observações			
Elaborado por: (NOME COMPLETO POR EXTENSO)		Acompanhado pelo Policial Civil: (NOME COMPLETO POR EXTENSO)	
Local e data:			



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3
– Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1339, bloco A – Ribeirão Preto-SP - CEP 14065-320
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO 1 – F – FOTOS IDENTIFICAÇÃO VIATURA/ODÔMETRO/PEÇAS INSTALADAS/SUBSTITUÍDAS

FOTO COM IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA - EMPLACAMENTO.	FOTO COM IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA - PATRIMÔNIO.	FOTO INDICANDO A KILOMETRAGEM DE ENTRADA NA OFICINA - ODÔMETRO.
PEÇAS SUBSTITUIDAS	PEÇAS SUBSTITUIDAS	PEÇAS SUBSTITUIDAS
PEÇAS INSTALADAS	PEÇAS INSTALADAS	PEÇAS INSTALADAS



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

***UASG – 180108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR -
DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO***

Processo SEI n.º 058.00059523/2023-65

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024., CELEBRADO
ENTRE O(A) *ESTADO DE SÃO PAULO*, POR INTERMÉDIO
DO(A) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO
PAULO INTERIOR – DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO E

.....

O *Estado de São Paulo* por intermédio do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO, com sede no(a) Rua São Sebastião, nº 1339, bloco A – Centro, na cidade de Ribeirão Preto/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.236.548/0073-60, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pelo(a) [*Portaria/*.....] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, [*portador(a) da identificação funcional*..... nº/*inscrito(a) no CPF sob o nº*..... (*se ausente identificação funcional individualizada*)], no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº* *sediado(a) na*, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (*nome e função no contratado*), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 01/2024.*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de *prestação de serviços manutenção corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrota do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior – DEINTER 3 – Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção*, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	manutenção corretiva de veículos	3565	mês	15		

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução deste contrato é o de *empreitada por preço unitário*.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados do início da execução dos serviços, prorrogável por até 10 anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

2.1.2. Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o contratado, observando-se, ainda, os seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

2.1.3. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.*

2.1.4. *Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, custos não renováveis já pagos ou amortizados no âmbito da contratação, quando houver, deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.*

2.1.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.1.7. *Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:*

I - na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou

II - na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.

2.1.8. *Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas no item anterior desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual, mas é permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. a) montagem de pneus, reparos em pneus furados, alinhamento técnico, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem e caster das rodas; b) lavagem e higienização veicular; c) retífica de peças; d) revisão elétrica, e reparos nos circuitos e equipamentos de luz e som; e) serviço de funilaria e pintura; f) tapeçaria; g) vidraçaria; h) retirada, remoção e entrega dos veículos por guincho plataforma/reboque..

4.1.2. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

4.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.5. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.1.5.1. Submissão, pelo Contratado, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.1.5.2. Autorização prévia do Contratante, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.1.5.3. Apresentação pelo Contratado dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.5.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo Contratante, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pelo Contratado. O Contratado poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo Contratante;

4.1.5.5. Apresentação pelo Contratado de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre o Contratado e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.1.5.6. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.1.6. Os pagamentos serão realizados exclusivamente ao Contratado.

4.1.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar ao Contratado para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento, se houver parcela incontroversa no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, observando-se o art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 10 (dez) dias para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), com suas alterações subsequentes.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar e manter preposto aceito pelo Contratante para representar o Contratado na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do Contratado poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, hipótese em que o Contratado deverá designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante, de agente público que desempenhe(ou) função na licitação ou de fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, ou Dissídio Coletivo de Trabalho das categorias abrangidas pelo contrato, e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, nos termos do artigo 121 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas ([art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021](#));

9.1.18. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.21. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.2. Em atendimento à [Lei nº 12.846, de 2013](#), e ao [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#), o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a [Lei nº 12.846, de 2013](#), e o [Decreto estadual nº 67.301, de 2022](#).

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *Sempre que realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução do objeto deste contrato, as partes deverão observar as normas previstas na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações subsequentes, e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.*



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**

- (1) Multa Moratória de 0,3% (três décimo) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Multa Moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- (3) Multa Compensatória, para as infrações descritas na alínea “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista alínea “c” do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

(a) cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato ([art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#),



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos [artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), *bem como no artigo 1º, § 2º, item 3, do Decreto estadual nº 55.938, de 2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto estadual nº 57.159, de 2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando o contratado for sociedade cooperativa (se admitida a participação/contratação de cooperativa)*.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto

Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

- I. *Gestão/Unidade: 180108*
- II. *Fonte de Recursos: 150010001*
- III. *Programa de Trabalho: 180205*
- IV. *Elemento de Despesa: 339039-85*
- V. *Nota de Empenho:*

14.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Se o contrato não contemplar preços unitários para serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.4. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#), admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

16.5. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

16.6. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 22 do [Decreto estadual nº 68.155, de 2023](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em *01 (uma) via*, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Ribeirão Preto, de de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER 3 - RIBEIRÃO PRETO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE FINANÇAS
Rua São Sebastião, 1339 - Bloco A - Centro - CEP: 14015-040 - Fone: (16) 3610-6799
adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA

OBJETO

Contratação de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais pertencentes a subfrotas do Departamento de Polícia Judiciária São Paulo Interior - DEINTER 3 - Ribeirão Preto, com fornecimento de peças/acessórios de reposição original necessários para a manutenção e conservação dos veículos, materiais e mão-de-obra, além do serviço de remoção. Inclui mão-de-obra, guincho e peças das linhas GM, VW, HONDA, NISSAN, TOYOTA, FIAT, PEUGEOT, MERCEDES BENZ e RENAULT. Estimativa de horas trabalhadas, quilometragem percorrida e de quantidade de peças estimadas durante o prazo contratual de 15 meses.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
DATA	
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (SESENTA DIAS)

Planilha 1 - Para veículos tipo VW Saveiro 1.6, total de 02 veículos de carga:

ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.

	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		32	

ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO

	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		60	

ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS

	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		2	
Tensor da correia dentada		2	
Jogo de velas		2	
Jogo de cabo de velas		2	
Filtro de combustível		2	
Filtro de ar		2	
Válvula termostática		2	
Bobina		2	
Bomba de combustível		2	
Fluido do radiador		6	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		3	
Par disco de freio		3	
Par cilindros das rodas		2	
Fluido dos freios		3	
Jogo sapata de freio		2	
Cilindro mestre		1	
Cabo de freio de mão		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		2	
Jogos amortecedores traseiros		2	
Kit dos amortecedores dianteiros		2	
Kit dos amortecedores traseiros		2	
Pivôs da suspensão		2	
Coxim do cambio		1	
Terminal da direção		2	
Jogo de bucha da barra estabilizadora		2	
Bandeja da suspensão		2	
Coifa homocinética		2	
Rolamentos das rodas dianteiras		2	
Rolamentos das rodas traseiras		2	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
Cabo de embreagem		2	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		8	
Bateria elétrica automotiva		3	
Rolamento do alternador		2	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		4	

SUBTOTAL

Planilha 2 - Para veículos tipo GM, Trail Blazer 2.4, Gasolina, total de 03 veículos utilitário:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		30	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		90	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Tensor da correia poli V.		3	
Jogo de velas		3	
Filtro de combustível		3	
Filtro de ar		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		3	
Jogos amortecedores traseiros		3	
Kit dos amortecedores dianteiros		3	
Jogos amortecedores dianteiros		3	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		3	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		9	
Lâmpada lanterna		12	
Bateria elétrica automotiva		3	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		6	
SUBTOTAL			

Planilha 3 - Para veículos tipo GM Cobalt 1.4, total de 04 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; ; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		40	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		80	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		4	
Tensor da correia dentada		4	
Jogo de velas		4	
Jogo de cabo de velas		4	
Filtro de combustível		4	
Filtro de ar		4	
Bobina		2	
Bomba de combustível		2	
Fluido do radiador		4	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		4	
Par disco de freio		4	
Fluido dos freios		4	
Cabo de freio de mão		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		4	
Jogos amortecedores traseiros		4	
Kit dos amortecedores dianteiros		4	
Kit dos amortecedores traseiros		4	
Rolamentos das rodas dianteiras		4	
Rolamentos das rodas traseiras		4	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		2	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTAO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		12	
Lâmpada lanterna		8	
Bateria elétrica automotiva		4	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		4	
		SUBTOTAL	

Planilha 4 - Para veículo tipo FIAT Argo 1.6, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		30	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		1	
Tensor da correia dentada		1	
Jogo de velas		1	
Cabos de vela		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Jogo de cabo de velas		1	
Fluido do radiador		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freio		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
Rolamentos das rodas dianteiras		1	
Rolamentos das rodas traseiras		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		4	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		1	
SUBTOTAL			

Planilha 5 - Para veículos tipo Falcon NX4, total de 04 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros;			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		16	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		45	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Reparo do carburador		4	
Filtro de combustível		4	
Filtro de ar		4	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		4	
Disco traseiro		4	
Disco de freio dianteiro		4	
Jogo de vela		4	
Fluido dos freios		4	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Corrente de transmissão		4	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem		4	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		8	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		4	
SUBTOTAL			

Planilha 6 - Para veículos tipo GM Trail Blazer LTZ 3.6, Diesel, total de 09 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		90	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		450	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada e atuador		9	
Tensor da correia poli V.		9	
Jogo de velas		9	
Cabo de velas		9	
Filtro de combustível		9	
Filtro de ar		9	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		9	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		9	
Jogos amortecedores traseiros		9	
Kit dos amortecedores dianteiros		9	
Kit dos amortecedores traseiros		9	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		18	
Lâmpada lanterna		9	
Bateria elétrica automotiva		9	
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		9	
Palheta vidro traseiro		9	
		SUBTOTAL	

Planilha 7 - Para veículo tipo FIAT Cronos, 1.6, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		8	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		30	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		1	
Tensor da correia dentada		1	
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Jogo de cabo de velas		1	
Bobina		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Par disco de freio		1	
Par cilindros das rodas		1	
Fluido dos freios		1	
Jogo sapata de freio		1	
Cabo de freio de mão		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
Rolamentos das rodas dianteiras		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		1	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		4	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		1	
		SUBTOTAL	

Planilha 8 - Para veículo tipo FIAT, Ducato, Diesel, 2.8, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros;			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		40	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		1	
Tensor da correia dentada		1	
Interruptor do óleo		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Fluido do radiador		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Coxim dos amortecedores dianteiros		1	
Par de terminais de direção		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
Cabo de embreagem		1	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		4	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
		SUBTOTAL	

Planilha 9 - Para veículos tipo FIAT, Gran Siena, Flex, 1.6, total de 02 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		20	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		80	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		2	
Tensor da correia dentada		2	
Jogo de velas		2	
Filtro de combustível		2	
Filtro de ar		2	
Jogo de cabo de velas		2	
Bobina		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		2	
Par disco de freio		2	
Par cilindros das rodas		2	
Fluido dos freios		2	
Jogo sapata de freio		2	
Cabo de freio de mão		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		2	
Jogos amortecedores traseiros		2	
Kit dos amortecedores dianteiros		2	
Kit dos amortecedores traseiros		2	
Rolamentos das rodas dianteiras		2	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		2	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário e silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		2	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
		SUBTOTAL	

Planilha 10- Para veículo tipo FIAT, Palio Essence, 1.6, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema de suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		40	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		1	
Tensor da correia dentada		1	
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Jogo de cabo de velas		1	
Bobina		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Par disco de freio		1	
Par cilindros das rodas		1	
Fluido dos freios		1	
Jogo sapata de freio		1	
Cabo de freio de mão		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
Rolamentos das rodas dianteiras		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		1	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário e silencioso)		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		2	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
		SUBTOTAL	

Planilha 11- Para veículos tipo Renault Logan 1.6/16V, total de 03 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema de suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		30	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		90	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		3	
Tensor da correia dentada		3	
Jogo de velas		3	
Filtro de combustível		3	
Filtro de ar		3	
Válvula Termostática		3	
Bomba de combustível		3	
Bobina		3	
Fluido do radiador		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		3	
Jogo de lonas traseiras		3	
Par disco de freio		3	
Par de cilindro de rodas		3	
Fluido dos freios		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		3	
Jogos amortecedores traseiros		3	
Kit dos amortecedores dianteiros		3	
Kit dos amortecedores traseiros		3	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		3	
PEÇAS SISTEMA DE EXAUSTÃO			
Escapamento completo (caixa de descarga, catalizador, intermediário, silencioso)		3	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		9	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		3	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		6	
		SUBTOTAL	

Planilha 12- Para veículo tipo GM S-10, 2.8, Mecânica, Diesel, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		15	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		40	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			

	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada e atuador		1	
Tensor da correia poli V.		1	
Jogo de velas		1	
Cabo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		4	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
Filtro do ar condicionado		1	
SUBTOTAL			

Planilha 13- Para veículo tipo GM Cruze, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		30	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Corrente de comando		1	
Jogo de velas		1	
Jogo de cabo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Fluido do radiador		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem e atuador		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		4	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
Palheta vidro traseiro		2	
		SUBTOTAL	

Planilha 14- Para veículos tipo Fiat Strada 1.4, total de 02 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		20	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		60	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		2	
Tensor da correia dentada		2	
Jogo de velas		2	
Filtro de ar		2	
Válvula termostática		2	
Correia dentada		2	
Tensor da correia dentada		2	
Jogo de velas		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		2	
Jogo de lonas traseiras		2	
Par disco de freio (dianteiro)		2	
Par de cilindro de rodas		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		2	
Jogos amortecedores traseiros		2	
Kit dos amortecedores dianteiros		2	
Kit dos amortecedores traseiros		2	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		2	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		2	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		4	
SUBTOTAL			

Planilha 15- Para veículo tipo NISSAN March, 1.6, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MÃO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		30	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		1	
Correia Poli V e Tensor		1	
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Fluido do radiador		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		3	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
SUBTOTAL			

Planilha 16- Para veículos tipo GM Spin, Flex, 1.8, total de 03 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		30	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		90	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Kit Correia dentada		3	
Filtro de combustível		3	
Jogo de velas		3	
cabos de vela		3	
Filtro de ar		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		3	
Jogo de lonas traseiras		3	
Par disco de freio		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogo amortecedores dianteiros		3	
Jogo amortecedores traseiros		3	
Kit dos amortecedores dianteiros		3	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		9	
Lâmpada lanterna		12	
Bateria elétrica automotiva		3	
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		3	
SUBTOTAL			

Planilha 17- Para veículos tipo RENAULT, Sandero Zen 1.6, total de 03 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		30	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		90	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Correia dentada		3	
Tensor da correia dentada		3	
Jogo de velas		3	
Filtro de combustível		3	
Filtro de ar		3	
cabo de velas		3	
Tensor da correia dentada		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		3	
Jogo de lonas traseiras		3	
Par disco de freio		3	
Par de cilindro de rodas		3	
Fluido dos freios		3	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		3	
Jogos amortecedores traseiros		3	
Kit dos amortecedores dianteiros		3	
Kit dos amortecedores traseiros		3	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		3	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		9	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		3	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		6	
			SUBTOTAL

Planilha 18- Para veículos tipo GM Tracker LT, 1.0, total de 02 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		20	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		140	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Corrente de comando		2	
Jogo de velas		2	
Jogo de cabo de velas		2	
Filtro de combustível		2	
Filtro de ar		2	
Fluido do radiador		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		2	
Jogo de lonas traseiras		2	
Par disco de freio		2	
Fluido dos freios		2	
Jogo de pastilhas dos freios		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		2	
Jogos amortecedores traseiros		2	
Kit dos amortecedores dianteiros		2	
Kit dos amortecedores traseiros		2	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		2	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		8	
Bateria elétrica automotiva		2	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		4	
			SUBTOTAL

Planilha 19- Para veículo tipo MERCEDES BENZ, Sprinter, Furgão, Diesel, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		15	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		40	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Corrente de comando		1	
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogos amortecedores dianteiros		1	
Jogos amortecedores traseiros		1	
Kit dos amortecedores dianteiros		1	
Kit dos amortecedores traseiros		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		3	
Lâmpada lanterna		6	
Bateria elétrica automotiva		1	
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
SUBTOTAL			

Planilha 20- Para veículos tipo TOYOTA, Hilux SW4 , total de 02 veículos:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		30	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		90	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Corrente de comando		2	
Jogo de velas		2	
Filtro de combustível		2	
Filtro de ar		2	
Válvula termostática		2	
Fluido radiador		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		2	
Jogo de lonas traseiras		2	
Par disco de freio		2	
Fluido dos freios		2	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogo amortecedores dianteiros		2	
Jogo amortecedores traseiros		2	
Coxins dos amortecedores dianteiros		2	
Par de terminais de direção		2	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		2	
PNEUMÁTICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
Palheta vidro traseiro		2	
			SUBTOTAL

Planilha 21 - Para veículo tipo PEUGEOT, 408, flex, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		150	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Fluido radiador		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogo amortecedores dianteiros		1	
Jogo amortecedores traseiros		1	
Coxins dos amortecedores dianteiros		1	
Par de terminais de direção		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com atuador		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
		SUBTOTAL	

Planilha 22- Para veículos tipo TOYOTA, Corolla, Automático, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		150	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Fluido radiador		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogo amortecedores dianteiros		1	
Jogo amortecedores traseiros		1	
Coxins dos amortecedores dianteiros		1	
Par de terminais de direção		1	
PEÇAS SISTEMA DE EMBREAGEM			
Kit da embreagem com rolamento		1	
PEÇAS PARTE ELÉTRICA/ELETRÔNICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
SUBTOTAL			

Planilha 23 - Para veículos tipo VW, Amarok, Diesel, carga, total de 01 veículo:			
ITEM 1 - DESCRIÇÃO DE MAO DE OBRA			
Revisão e reparo do sistema de arrefecimento e outros; Revisão e reparo do sistema de freios e outros; Revisão e reparo no sistema De suspensão e outros; Revisão e troca do sistema de direção e outros; Revisão e troca do sistema de transmissão e outros; Revisão e reparo do sistema de embreagem e outros; Revisão e troca do sistema de exaustão e outros; Revisão e reparo elétricos, eletrônicos e outros; Revisão de pneus, alinhamento, balanceamento de rodas, caster, cambagem, conserto, troca e outros; ; Serviço de refrigeração ar condicionado) e outros.			
	Valor da hora trabalhada	Quant. estimada de horas trabalhadas em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de horas trabalhadas
		10	
ITEM 2 - SERVIÇO DE GUINCHO			
	Valor do KM rodado	Quant. estimada de KM percorridos em 15 meses	Valor Total 15 meses, estimado de KM percorridos
		60	
ITEM 3 - DESCRIÇÃO DE PEÇAS			
	Valor unitário	Quant. estimada 15 meses	Valor Total 15 meses
PEÇAS DO MOTOR/ARREFECIMENTO			
Corrente de comando		1	
Jogo de velas		1	
Filtro de combustível		1	
Filtro de ar		1	
Válvula termostática		1	
Fluido radiador		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE FREIOS			
Jogo de pastilhas dos freios		1	
Jogo de lonas traseiras		1	
Par disco de freio		1	
Fluido dos freios		1	
PEÇAS DO SISTEMA DE SUSPENSÃO/DIREÇÃO/TRANSMISSÃO			
Jogo amortecedores dianteiros		1	
Jogo amortecedores traseiros		1	
Coxins dos amortecedores dianteiros		1	
Par de terminais de direção		1	
PEÇAS PARTE ELETRICA/ELETRONICOS			
Lâmpada do farol		6	
Lâmpada lanterna		4	
Bateria elétrica automotiva		1	
PNEUMATICOS			
VIDRAÇARIA E OUTROS			
Jogo palheta vidro dianteiro		2	
		SUBTOTAL	

PLANILHA DE PROPOSTA	
VEÍCULOS	VALOR MENSAL ESTIMAD
Planilha 1 - Para veículos tipo VW Saveiro 1.6, total de 02 veículos de carga	
Planilha 2 - Para veículos tipo GM, Trail Blazer 2.4, Gasolina, total de 03 veículos utilitário	
Planilha 3 - Para veículos tipo GM Cobalt 1.4, total de 04 veículos	
Planilha 4 - Para veículo tipo FIAT Argo 1.6, total de 01 veículo	
Planilha 5 - Para veículos tipo Falcon NX4, total de 04 veículos	
Planilha 6 - Para veículos tipo GM Trail Blazer LTZ 3.6, Diesel, total de 09 veículos	
Planilha 7 - Para veículo tipo FIAT Cronos, 1.6, total de 01 veículo	
Planilha 8 - Para veículo tipo FIAT, Ducato, Diesel, 2.8, total de 01 veículo	
Planilha 9 - Para veículos tipo FIAT, Gran Siena, Flex, 1.6, total de 02 veículos	
Planilha 10- Para veículo tipo FIAT, Palio Essence, 1.6, total de 01 veículo	
Planilha 11- Para veículos tipo RENAULT Logan 1.6/16V, total de 03 veículos	
Planilha 12- Para veículo tipo GM S-10, 2.8, Mecânica, Diesel, total de 01 veículo	
Planilha 13- Para veículo tipo GM Cruze, total de 01 veículo	
Planilha 14- Para veículos tipo Fiat Strada 1.4, total de 02 veículos	
Planilha 15- Para veículo tipo NISSAN March, 1.6, total de 01 veículo	
Planilha 16- Para veículos tipo GM Spin, Flex, 1.8, total de 03 veículos:	
Planilha 17- Para veículos tipo RENAULT, Sandero Zen 1.6, total de 03 veículos	
Planilha 18- Para veículos tipo GM Tracker LT, 1.0, total de 02 veículos:	
Planilha 19- Para veículo tipo MERCEDES BENZ,Sprinter,Furgão, Diesel,total de 01 veículo	
Planilha 20- Para veículos tipo TOYOTA, Hilux SW4 , total de 02 veículos	
Planilha 21- Para veículo tipo PEUGEOT, 408, flex, total de 01 veículo	
Planilha 22- Para veículos tipo TOYOTA, Corolla, Automático, total de 01 veículo	
Planilha 23 - Para veículos tipo VW, Amarok, Diesel, carga, total de 01 veículo	
TOTAL MENSAL ESTIMADO	
PRAZO CONTRATUAL INICIAL	15 MESES
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	



OBSERVAÇÃO: OS VALORES DE NEGOCIAÇÃO EM SISTEMA (COMPRAS.GOV) SERÃO PELO TOTAL MENSAL ESTIMADO



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 3 –
Ribeirão Preto
Rua São Sebastião nº 1.339 – bloco A – Ribeirão Preto/SP - CEP 14.015-040
Fone (16) 3610-6799 e-mail: adm.deinter3@policiacivil.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo SEI nº 058.00059523/2023-65, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)